REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO E TERMO DE REFERÊNCIA

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 101/2023

2. OBJETO

Contratação da empresa para aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios para suprir necessidades das secretarias municipais.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R$-249.878,40 – Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta oito reais e quarenta centavos

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.482,00
0302	2349	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	10.200,96
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.100,70
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	5.671,60
0501	2366	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	36.545,80
0602	2411	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0602	2412	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0604	2420	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	13.217,30
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	5.376,00
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	5.427,60
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	14.358,00
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	27.922,00
1201	2479	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	4.349,40

			PARA COPA E CANTINA		
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	3.116,54
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	805,10
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	805,10
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	805,10
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	1.599,10
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.555,90
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	42.415,20
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	42.415,20
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	7.311,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	11.762,30

Ubiratã – Paraná, 24 de fevereiro de 2023

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO 101/2023

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acimas previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubiratã-PR, 01 de 03 de 2023.

Cristiane [illegible] Zolin
Contadora
CRC/PR [illegible]3218/O

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 01 / 3 /2023

Hora: 10 :30

Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 101/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da empresa para aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios para suprir necessidades das secretarias municipais.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Este processo se justifica pela necessidade de repor os estoques dos itens de gêneros alimentícios a fim de suprir o desenvolvimento do corpo funcional de servidores públicos de todas as secretarias, bem como munícipes que participam ou frequentam programas, Atividade e Centros, sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda de cada Secretaria por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R$-249.878,40 – Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta oito reais e quarenta centavos.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.482,00
0302	2349	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	10.200,96
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.100,70
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	5.671,60
0501	2366	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	36.545,80
0602	2411	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0602	2412	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0604	2420	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	13.217,30

0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	5.376,00
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	5.427,60
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	14.358,00
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	27.922,00
1201	2479	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	4.349,40
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	3.116,54
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	805,10
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	805,10
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	805,10
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	1.599,10
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.555,90
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	42.415,20
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	42.415,20
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	7.311,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	11.762,30

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato:

SECRETARIA	GESTOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Thiago Munhoz Dalécio
Secretaria da Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Saúde	Lilian Welz Trindade
Secretaria de Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon

Secretaria de Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Secretaria de Esporte e Lazer	Rafael Bartz
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Marcos da Silva Retamero

6.2. Fiscal do Contrato:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria da Educação e Cultura	Maria Isabel de Paiva
Secretaria de Assistência Social	Cintia Candido Paim
Secretaria de Saúde	Adriano Jesualdo
Secretaria de Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Secretaria de Administração	Julio Cesar Menigite
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Favaro Pereira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Robson Alexandre da Silva

6.3. Fiscal substituto do Contrato:

SECRETARIA	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Danielle Penido da Silva
Secretaria da Educação e Cultura	Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Secretaria de Assistência Social	Barbara Cristina Beraldo
Secretaria de Saúde	Rozelena Fátima Vieira
Secretaria de Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silverio
Secretaria de Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos
Secretaria de Administração	José Carlos Gonçalves
Secretaria de Esporte e Lazer	Gilmar Aparecido do Nascimento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rafael Gonçalves Rodrigues

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$	Marcas Sugeridas
35926	1	1	**Achocolatado TIPO: pó solúvel**, COR: marrom,	1334	UN.	9,95	13.273,30	Toddy Nestle

			AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556					Nescau
43388	1	2	**Açucar cristal branco 5Kg** produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de	2410	PC	18,50	44.585,00	Alto Alegre

			acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 343582					
35940	1	3	**Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte** obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574	5968	PC	17,50	104.440,00	Melitta, Bom Jesus 3 Corações
38013	1	4	**Chá Mate tostado, a granel, natural** espécie Ilex paraguariensis, feito a partir	3030	CX	9,51	28.815,30	Leão

			das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. . CATMAT 396610					
19171	1	5	**Leite integral UHT** Composição obrigatória: leite integral de espécie bovina, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa de rosquear e lacre, cor branco, sabor e odor característico, isento de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos no produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/RIISPOA/SIF. CATMAT 446019	5510	CX	4,99	27.494,90	Frimesa Tirol Santa Clara
32171	1	6	**Maionese, pote 500 gramas** Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido	1240	PT	9,98	12.375,20	Hellmanns

			lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico) Embalagem: 500 gramas. CATMAT 459658					
39172	1	7	**Margarina cremosa com sal** Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas. CATMAT 463699	1930	PT	9,79	18.894,70	Qualy

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. Referencial de marcas

Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

8.2 Apresentação de amostras

Será avaliada a amostra apenas para o item nº 03;

Após classificação da licitante a empresa deverá enviar no prazo máximo 05 dias uteis o produto, para endereço Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, Ubiratã-PR, no setor de Planejamento.

O item será preparado da seguinte forma/receita

- 35 gramas de café (3 colheres de sopa)

- 500 ml de água quente aproximadamento (100°C)

Para a degustação, será avaliado: as características do café como sabor, aroma, corpo, cor, acidez.

Serão responsáveis pela análise da degustação os seguintes servidores:

A. Karina Dias – Assistente Administrativo
B. Thaila Rodrigues Oliveira – Chefe Adjunto da Divisão de Pregão
C. Thiago Dadalto Gimenez – Assistente Administrativo
D. Viviane Cristina Ciciliato Retamero – Assistente Administrativo

Caso a empresa não apresente amostra no período informado, a empresa será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

Mesmo que a empresa cote as marca utilizada como referência no edital, serão avaliado o produto ofertado, em razão de que algumas marcas possuem vários tipos de um mesmo item, sendo que um tipo pode atender ao solicitado, enquanto outro não;

As medidas, tamanhos e volumes poderão sofrer variação de até mais ou menos 5%;

Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado.

Após recebimento da amostra a Comissão terá 01 dia útil para degustação e será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados.

8.3 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

O prazo para envio da Ordem de Compras será de 01 dia útil a contar da assinatura da Ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

O prazo para entrega será de até 10 (trinta) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município

No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17 h

O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.
O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.
O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal.

Ubiratã, 24 de fevereiro de 2023.

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário da Administração

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinei Edson Dalla Corte**, Secretário da Administração do Município de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultante(s) da requisição de termo aditivo ao contrato 101/2023, que tem por objeto a "Contratação da empresa para aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios para suprir necessidades das secretarias municipais.", tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã PR, 09 de março de 2023

Claudinei Edson Dalla Corte
Secretário de Administração

QUANTITATIVO DAS SECRETARIAS

000015

		SECRETARIAS										
ITEM	DESCRIÇÃO	Administração, Finanças, Governanças e Obras	Urbanos	Assistência Social	Desenvolvimento Economico	Agricultura	Esporte	Serviços Rurais	Educação	Saúde	Conselho Tutelar	TOTAL
1	**Achocolatado TIPO: pó solúvel** COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556		300	850	10	14	40	0	20	100		**1334**

000016

2	**Açúcar cristal branco 5kg** produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 343582	48	150	1300	30	25	35	60	300	450	12	**2410**

000017

3	**Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte** obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574	480	450	1300	200	96	110	360	1500	1400	72	**5968**

000018

4	**Chá Mate tostado a granel** natural Espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. CATMAT 396610	96	250	1200	10	24	40	360	400	650		**3030**
5	**Leite integral UHT** Composição obrigatória: leite integral de espécie bovina, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa de rosquear e lacre, cor branco, sabor e odor característico, isento de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos no produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/RIISPOA/SIF. CATMAT 446019	0	1500	3500	20	50	250	0	30	160		**5510**
6	**Maionese**, pote 500 gramas Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico) Embalagem: 500 gramas. CATMAT 459658	0	100	1000	0	24	36	0	30	50		**1240**

000019

7	**Margarina cremosa com sal** Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas. CATMAT 463699	0	350	1000	0	12	48	360	30	130		**1930**

AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa / Fonte	18 / 1185 / 0
1	Achocolatado	14			
			9,95		139,3
2	Açúcar	25			
			18,5		R$ 462,50
3	Café	96			
			17,5		R$ 1.680,00
4	Chá Mate	24			
			9,51		R$ 228,24
5	Leite	50			
			4,99		249,5
6	Maionese	24			
			9,98		R$ 239,52
7	Margarina	12			
			9,79		R$ 117,48

3116,54

URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	1001 2458 0
1	Achocolatado	300			
			9,95		R$ 2.985,00
2	Açúcar	150			
			18,5		R$ 2.775,00
3	Café	450			
			17,5		R$ 7.875,00
4	Chá Mate	250			
			9,51		R$ 2.377,50
5	Leite	1500			
			4,99		R$ 7.485,00
6	Maionese	100			
			9,98		R$ 998,00
7	Margarina	350			
			9,79		R$ 3.426,50

R$ 27.922,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	12 1213 0
1	Achocolatado	**10**			
			9,95		R$ 99,50
2	Açúcar	**30**			
			18,5		R$ 555,00
3	Café	**200**			
			17,5		R$ 3.500,00
4	Chá Mate	**10**			
			9,51		R$ 95,10
5	Leite	**20**			
			4,99		R$ 99,80
6	Maionese	**0**			
			9,98		R$ -
7	Margarina	**0**			
			9,79		R$ -

R$ 4.349,40

DESENVOLVIMENTO

ESPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	701 2446 0
1	Achocolatado	40			
			9,95		R$ 398,00
2	Açúcar	35			
			18,5		R$ 647,50
3	Café	110			
			17,5		R$ 1.925,00
4	Chá Mate	40			
			9,51		R$ 380,40
5	Leite	250			
			4,99		R$ 1.247,50
6	Maionese	36			
			9,98		R$ 359,28
7	Margarina	48			
			9,79		R$ 469,92

R$ 5.427,60

RURAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	901 2453 0
1	Achocolatado	0			
			9,95		R$ -
2	Açúcar	60			
			18,5		R$ 1.110,00
3	Café	360			
			17,5		R$ 6.300,00
4	Chá Mate	360			
			9,51		R$ 3.423,60
5	Leite	0			
			4,99		R$ -
6	Maionese	0			
			9,98		R$ -
7	Margarina	360			
			9,79		R$ 3.524,40

R$ 14.358,00

CONSELHO TUTELAR
GABINETE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	205 2346 0
1	Achocolatado	0			
			9,95		R$ -
2	Açúcar	12			
			18,5		R$ 222,00
3	Café	72			
			17,5		R$ 1.260,00
4	Chá Mate	0			
			9,51		R$ -
5	Leite	0			
			4,99		R$ -
6	Maionese	0			
			9,98		R$ -
7	Margarina	0			
			9,79		R$ -

R$ 1.482,00

ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	302 2349 0
1	Achocolatado	0			
			9,95		R$ -
2	Açúcar	48			
			18,5		R$ 888,00
3	Café	480			
			17,5		R$ 8.400,00
4	Chá Mate	96			
			9,51		R$ 912,96
5	Leite	0			
			4,99		R$ -
6	Maionese	0			
			9,98		R$ -
7	Margarina	0			
			9,79		R$ -

R$ 10.200,96

000027

SOCIAL			78			80		
QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	1501 2655 939	1501 2651 934	1501 2652 935	1601 2657 livre		
850			50	300	300	200		850
	9,95		497,5	2985	R$ 2.985,00	R$ 1.990,00	R$	8.457,50
1300			100	500	500	200		1300
	18,5		R$ 1.850,00	R$ 9.250,00	R$ 9.250,00	R$ 3.700,00	R$	24.050,00
1300			100	500	500	200		1300
	17,5		R$ 1.750,00	R$ 8.750,00	R$ 8.750,00	R$ 3.500,00	R$	22.750,00
1200			50	500	500	150		1200
	9,51		R$ 475,50	R$ 4.755,00	R$ 4.755,00	R$ 1.426,50	R$	11.412,00
3500			450	1500	1500	50		3500
	4,99		2245,5	7485	R$ 7.485,00	R$ 249,50	R$	17.465,00
1000			20	450	450	80		1000
	9,98		R$ 199,60	R$ 4.491,00	R$ 4.491,00	R$ 798,40	R$	9.980,00
1000			30	480	480	10		1000
	9,79		R$ 293,70	R$ 4.699,20	R$ 4.699,20	R$ 97,90	R$	9.790,00
			R$ 7.311,80	R$ 42.415,20	R$ 42.415,20	R$ 11.762,30		
							R$	103.904,50

EDUCAÇÃO 28

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	501 2366 0		
1	Achocolatado	100			20		20
			9,95		199	R$	199,00
2	Açúcar	450			300		300
			18,5		R$ 5.550,00	R$	5.550,00
3	Café	1400			1500		1500
			17,5		R$ 26.250,00	R$	26.250,00
4	Chá Mate	650			400		400
			9,51		R$ 3.804,00	R$	3.804,00
5	Leite	160			30		30
			4,99		149,7	R$	149,70
6	Maionese	50			30		30
			9,98		R$ 299,40	R$	299,40
7	Margarina	130			30		30
			9,79		R$ 293,70	R$	293,70
					R$ 36.545,80		

R$ 36.545,80

620000

	SAÚDE				20		42				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	Órgão Despesa Fonte	311 2358 0	311 2359 511	606 2590 303	606 2592 494	606 2426 303	606 2428 494	602 2411 303
1	Achocolatado	100					20	80			
			9,95				R$ 199,00	R$ 796,00			
2	Açúcar	450			10	50	10	50	50	10	10
			18,5		R$ 185,00	R$ 925,00	R$ 185,00	R$ 925,00	R$ 925,00	R$ 185,00	R$ 185,00
3	Café	1400			30	200	30	200	200	30	30
			17,5		R$ 525,00	R$ 3.500,00	R$ 525,00	R$ 3.500,00	R$ 3.500,00	R$ 525,00	R$ 525,00
4	Chá Mate	650			10	100	10	100	100	10	10
			9,51		R$ 95,10	R$ 951,00	R$ 95,10	R$ 951,00	R$ 951,00	R$ 95,10	R$ 95,10
5	Leite	160					60	100			
			4,99				R$ 299,40	R$ 499,00			
6	Maionese	50			10	10	10	20			
			9,98		R$ 99,80	R$ 99,80	R$ 99,80	R$ 199,60			
7	Margarina	130			20	20	20	70			
			9,79		R$ 195,80	R$ 195,80	R$ 195,80	R$ 685,30			
					R$ 1.100,70	R$ 5.671,60	R$ 1.599,10	R$ 7.555,90	R$ 5.376,00	R$ 805,10	R$ 805,10

000030

38		40	41							
602 2412	602 2413	604 2420	605 2422	605 2423	605 2424	605 2586	605 2587	605 2588		
384	494	494	0	303	494	0	303	494		
										100
									R$	995,00
10	10	10	10	10	180	10	10	10		450
R$ 185,00	R$ 185,00	R$ 185,00	R$ 185,00	R$ 185,00	R$ 3.330,00	R$ 185,00	R$ 185,00	R$ 185,00	R$	8.325,00
30	30	30	30	30	440	30	30	30		1400
R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 7.700,00	R$ 525,00	R$ 525,00	R$ 525,00	R$	24.500,00
10	10	10	10	10	230	10	10	10		650
R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 2.187,30	R$ 95,10	R$ 95,10	R$ 95,10	R$	6.181,50
										160
									R$	798,40
										50
									R$	499,00
										130
									R$	1.272,70
R$ 805,10	R$ 805,10	R$ 805,10	R$ 805,10	R$ 805,10	R$ 13.217,30	R$ 805,10	R$ 805,10	R$ 805,10		
					R$ 42.571,60				R$	42.571,60

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Osvaldo Luiz Ribeiro

SECRETARIA: Secretária de Agricultura e Pecuária e Abastecimento.

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Março de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos

UBIRATÃ
PREFEITURA

00003

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Maria Isabel de Paiva

SECRETARIA: Secretaria de Educação e Cultura

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de novembro de 2022.

Maria Isabel de Paiva

Assinatura do fiscal de contratos

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Cíntia Cândido Paim

SECRETARIA: Assistência Social

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Adriano Jesualdo

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos

UBIRATÃ
PREFEITURA

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Odílio Camargo Alves

SECRETARIA: Viação e Serviços Rurais

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Odílio Camargo Alves

Assinatura do fiscal de contratos

UBIRATÃ
PREFEITURA

000036

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: JOSÉ ANTONIO TORRES DOS SANTOS

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos

UBIRATÃ
PREFEITURA

000037

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: Edcarlos Favaro Pereira

SECRETARIA: Esporte e Lazer

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATO

NOME DO FISCAL: ROBSON ALEXANDRE DA SILVA

SECRETARIA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 24 de FEVEREIRO de 2023.

Assinatura do fiscal de contratos

UBIRATÃ
PREFEITURA

000039

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Julio Cesar menigite

SECRETARIA: Administração

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 01 de novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos substituto

UBIRATÃ
PREFEITURA

000040

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Danielle Penedo da Silva

SECRETARIA: Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.

Silva

Assinatura do fiscal de contratos substituto

UBIRATÃ
PREFEITURA

000041

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Andressa Fernanda Tomaz de Lima

SECRETARIA: Secretaria de Educação

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de novembro de 2022.

Andressa F.T. de Lima

Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Bárbara Cristina Beraldo

SECRETARIA: Assistência Social

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Bárbara Cristina Beraldo

Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Rozelena Fátima Vieira

SECRETARIA: Secretaria de Saúde

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 07 de Novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Rozeno Aparecido Silverio

SECRETARIA: Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 09 de novembro de 2022.

Rozeno G Silverio

Rozeno Aparecido Silverio

UBIRATÃ
PREFEITURA

000045

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Karla Tatiane Inacio Oliveira Santos

SECRETARIA: Serviços Urbanos e Pavimentação

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos substituto

UBIRATÃ
PREFEITURA

000046

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: José Carlos Gonçalves

SECRETARIA: Administração

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Assinatura do fiscal de contratos substituto

UBIRATÃ
PREFEITURA

000047

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: Gilmar Aparecido do Nascimento

SECRETARIA: Esporte e Lazer

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 08 de novembro de 2022.

Gilmar Ap. do Nascimento

Assinatura do fiscal de contratos substituto

TERMO DE CIÊNCIA – FISCAL DE CONTRATOS SUBSTITUTO

NOME DO FISCAL: RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Declaro, para os devidos fins, estar ciente das responsabilidades como fiscal de contratos da Secretaria supracitada, na impossibilidade justificada de atuação do fiscal de contratos, comprometendo-me a realizar a conferência de todo e qualquer serviço prestado ou bem recebido, tomando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Ubiratã, 24 de FEVEREIRO de 2023.

Assinatura do fiscal de contratos substituto

COMPROVAÇÃO DE MEI/ME/EPP

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
75.900.183/0001-09 MATRIZ		29/07/1970

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	550	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETOCV@HOTMAIL.COM	(44) 3543-1368/ (44) 3543-4206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:16:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5500/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, telefone n° (44) 3543-1368, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5500/2021, Pregão Eletrônico nº 234/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento éaquisição de alimentos destinados à composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Abóbora cabotiá, in natura, Cucurbita spp, extra, formato globular achatado/gomos suaves, casca grossa e rugosa, verde escura, polpa amarelo intenso, peso médio por unidade 1,5 quilos a 2 quilos. Em perfeito estado de desenvolvimento, sadia, fresca, sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, folhas, sem sinais de desidratação, podridão, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho a espécie.	1.968	KG	3,21	6.317,28	-
1	2	Abóbora tipo paulista (seca), in natura, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firma, em perfeito estado de desenvolvimento. Isento de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de	480	KG	4,73	2.270,40	-

000052

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.801.584/0001-90 **MATRIZ**		**18/02/2019**

NOME EMPRESARIAL
LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SUICA	**2050**	**SALA 01**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.818-300	**CASCAVEL VELHO**	**CASCAVEL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 9984-1818

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:15:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5500/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, estabelecida à Rua Suíca, nº 2050, CEP nº 85818-300, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone n° (45) 3197-0577, e-mail (admlucibel@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5500/2021, Pregão Eletrônico nº 234/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento éaquisição de alimentos destinados à composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
2	37	Margarina cremosa com sal, destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com 60% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação, vazamentos, incluindo aspecto generalizado de deterioração, fermentação, rancificação, mofo ou odor estranho, impróprio ao produto que inviabilize a sua utilização. Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/DIPOA/SIF. Embalagem primária de polipropileno, ou polietileno de alta densidade, atóxico, opaco, com tampa, selo protetor de segurança e capacidade para 500 gramas. A rotulagem deve seguir a legislação vigente e a validade de 4 meses após a data de entrega. O	609	PT	7,06	4.299,54	Doriana

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 MATRIZ		27/07/2015

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SOUZA ALIMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	219	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	JARDIM ARACA	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:14:31** (data e hora de Brasília).

000055

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 MATRIZ		27/07/2015

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	219	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	JARDIM ARACA	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:14:31** (data e hora de Brasília).

000050

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 MATRIZ		27/07/2015

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	219	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	JARDIM ARACA	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:14:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO		DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 MATRIZ	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	27/07/2015

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	219	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	JARDIM ARACA	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

Passo a passo para o CNPJ Consultas CNPJ Estatísticas Parceiros Serviços CNPJ

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:14:31** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000058

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.932.358/0001-95 MATRIZ		27/07/2015

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NOVE DE JULHO	219	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.935-000	JARDIM ARACA	ASSIS CHATEAUBRIAND	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM	(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/03/2023** às **11:14:31** (data e hora de Brasília).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5500/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 234/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua 9 de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, telefone n° (44) 3528-0516, e-mail (epsouza.jmsouza@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5500/2021, Pregão Eletrônico nº 234/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento éaquisição de alimentos destinados à composição da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	6	Banana nanica, in natura, grupo Cavendish espécie Musa acuminata, categoria extra, classe 15 (tamanho de 15 a 18 cm), com diâmetro de 32 mm, subclasse 5 (escala de maturação amarelo com ponta verde), apresentação em buquê ou penca. Os frutos devem ser fisiologicamente desenvolvidos, sadios e isentos de defeitos, manchas, amassados, lesões e substâncias nocivas à saúde. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação, aparência ou qualidade. Isenta de sujidades e livre de parasitas, insetos e larvas.	6.292	KG	3,09	19.442,28	Fonseca
1	18	Maçã, in natura, qualidade extra, grupo varietalfuji, nacional, espécie Malus domestica Borkh, coloração da casca vermelha com estrias, coloração da polpa amarela claro, tamanho classe C de 100 a 120 gramas por unidade, fisiologicamente desenvolvida (madura): atingindo o seu desenvolvimento fisiológico completo, com frutos inteiros, casca	10.980	KG	5,73	62.915,40	Fonseca

PESQUISA DE PREÇOS

000061

PLANILHA DE VALORES

FORNECEDOR 01: TCE-PR -TRANSITAR

FORNECEDOR 01: Irmãos Muffato Cia Ltda
Super Muffato

FORNECEDOR 03: TCE - PR - Municipio de Itaipulandia

FORNECEDOR 04: D. Boniatti e Cia Ltda
Supermercados Boniatti

FORNECEDOR 05: Supermercado Casa Vencedora Ltda
Casa Vencedora

000062

ORÇAMENTOS

			FORNECEDORES				CRITÉRIO			
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	mediano	VALOR	
1	1334	**Achocolatado TIPO: pó solúvel** COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556		9,99		8,99	9,95	9,95	R$	13.273,30
2	2410	**Açúcar cristal branco 5kg** produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de	18,64	18,5			14,99	18,5	R$	44.585,00

000063

3	5968	**Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte** obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574	16,47	17,5	14,3	19,99	14,99	17,5	R$	104.440,00

4	3030	**Chá Mate tostado a granel** natural Espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. CATMAT 396610	9,51	9,99		8,99	3,99	9,51	R$	28.815,30
5	5510	**Leite integral UHT** Composição obrigatória: leite integral de espécie bovina, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa de rosquear e lacre, cor branco, sabor e odor característico, isento de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos no produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/RIISPOA/SIF. CATMAT 446019		5,8	4,55	4,99	4,99	4,99	R$	27.494,90

590005

6	1240	**Maionese**, pote 500 gramas Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico) Embalagem: 500 gramas. CATMAT 459658		10,8		9,98	9,95	9,98	R$	12.375,20
7	1930	**Margarina cremosa com sal** Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas. CATMAT 463699		10,2		9,79	8,99	9,79	R$	18.894,70
		VALOR TOTAL							R$	**249.878,40**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, TRANSITO E CIDADANIA - TRANSITAR

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Indireta - Autarquia

Sede: CASCAVEL **Gestor:** SIMONI SOARES DA SILVA (Exercício **2022**)

13/2022 N° Licitação	19/05/2022 Data da Abertura	R$24.078,60 Valor
Pregão Modalidade	9117/2022 (06/05/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 20/05/2022

Objeto

Registro de preços para aquisição de açúcar, café e chá para utilização dos diversos setores da TRANSITAR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Tarefa
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
	1	200	Outras Unidades e Medidas	AÇUCAR TIPO CRISTAL, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE DE 5 KG. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE/LOTE. PACOTE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	18,64	200	3.728,00
2	2	1000	Outras Unidades e Medidas	CAFÉ EM PÓ, TRADICIONAL, PACOTE COM 500G. DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	16,47	1000	16.470,00
3	3	60	Unidade	CHÁ MATE NATURAL A GRANEL, EMBALAGEM DE 250 GRAMAS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	9,51	60	570,60

MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município
ITAIPULÂNDIA , população de **11.588 habitantes LINDOLFO MARTINS RUI** (Exercício **2022**)
O último envio de informações desta entidade foi **09/02/2023**, dados estes referentes a **12/2022**

209/2022 Nº Licitação	13/12/2022 Data da Abertura	R$126.859,97 Valor
Pregão Modalidade	293/2022 (28/11/2022) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 14/12/2022

Objeto

Registro de preços para aquisição futura e fracionada de gêneros alimentícios, do tipo café, açúcar, água mineral entre outros, materiais de copa e cozinha do tipo copos descartáveis, guardanapos, entre outros e material de higiene do tipo papel toalha, papel higiênico e materiais de limpeza como desinfetante, detergente entre outros, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

35	1	2000	Unidade	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem de 500g, embalada a alto vácuo, embalagem de dupla proteção (interno: laminado e externo, caixa de papel), com selo de pureza ABIC (Associação Brasileira de Ind. de Caf	1	ODALAN TRANSPORTES DE LEITE LTDA - ME	14,30	2000	28.600,00
36	1	5000	Litros	LEITE UHT INTEGRAL(longa vida) com as seguintes características: teor de gordura mínima de 3%. Acondicionada em caixa cartonada e aluminizada(tetra brik aseptic), contendo 1 Litro. Validade mínima de	1	ODALAN TRANSPORTES DE LEITE LTDA - ME	4,55	5000	22.750,00

SUPER Muffato.com DELIVERY

PRODUTO	ENTREGA	PREÇO
Achocolatado em Pó Toddy Original 370g Toddy	a calcular	R$ 9,99
Açúcar Cristal Alto Alegre 5kg Alto Alegre	a calcular	R$ 18,50
Café Melitta Extra Forte 500g Melitta	a calcular	R$ 17,50
Chá Leão Mate Granel 250g Leão	a calcular	R$ 9,99
Leite UHT Frimesa Integral 1L Frimesa	a calcular	R$ 5,80
Margarina Qualy Cremosa com Sal 500g Qualy	a calcular	R$ 10,20
Maionese Hemmer Receita Caseira 500g Hemmer	a calcular	R$ 10,80

	Produto	Preço
	Achoc Po Toddy 370g - Trad/Lt	R$ 8,99
	Cha Matte Leao 250g - Tradicional	R$ 8,99
	Cafe Melitta 500g Trad - Vacuo	R$ 19,99
	Leite Frimesa 1lt Longa Vida - Longa V. Integral	R$ 4,99
	Margarina Qualy 500g Trad - S/Sal Cremosa	R$ 9,79
	Maionese Hellmanns 500g - Tradicional	~~R$ 9,98~~ R$ 8,99

Orçamento reaizado via site: https://www.superboniatti.com/super/cart

Data 13/02/2023 às 10h28 min

CNPJ	10.293.499/0003-98 [FILIAL]
Nome da empresa	D. BONIATTI E CIA LTDA
Fantasia nome	SUPERMERCADOS BONIATTI

Endereço
Avenida Joao Pipino, 1085
CENTRO
UBIRATA - PR
85440-000

Achocolatado TIPO: pó solúvel COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556	NESCAU	9,95
Açúcar cristal branco 5kg produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 343582	ALTO ALEGRE	14,99
Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574	DUAS MARIAS	14,99
Chá Mate tostado a granel natural	YARI	3,99

Espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. CATMAT 396610		
Leite integral UHT Composição obrigatória: leite integral de espécie bovina, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa de rosquear e lacre, cor branco, sabor e odor característico, isento de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos no produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/RIISPOA/SIF. CATMAT 446019	SANTA CLARA	4,99
Maionese, pote 500 gramas Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico) Embalagem: 500 gramas. CATMAT 459658	HELLMANS	9,95
Margarina cremosa com sal Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas. CATMAT 463699	QUALY	8,99

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO
CASA VENCEDORA LTDA
Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - [illegible]

Valson R Hespanhol

000072

PORTARIAS

UBIRATÃ
PREFEITURA

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 10/01/2023 a 31/03/2023:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria da Administração
Claudinei Edson Dalla Corte

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria das Finanças e Planejamento
Silvana de Abreu Moura

Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Thiago Munhos D'Alécio

Secretaria da Coordenação Geral do Governo
Maria Inês Bento

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Marcos da Silva Retamero

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria do Esporte e Lazer
Rafael de Mello Bartz

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1690, do dia 10/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

000073

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidores para a função de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Pregão, e **Thaila Rodrigues Oliveira**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotados na Secretaria da Administração, para exercerem a função de Pregoeiro(a) do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 02/01/2023 a 31/03/2023.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Altair da Silva Pereira**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, e **Thiago Dadalto Gimenez**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá aos Pregoeiros, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR
O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1688, do dia 03/01/23, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.
Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

PARECER JURÍDICO

Assunto: Solicitação de parecer jurídico - Requisição de licitação 101/2023 000078
De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: 10/03/2023 14:27
Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa tarde!

Solicitamos parecer jurídico referente à minuta de edital anexa, modalidade pregão, na forma eletrônica, visando aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias municipais.

--
Atenciosamente,

Thiago Gimenez
Divisão de Licitações
(44) 3543 8010
Municipio de Ubiratã

Anexos:

MINUTA EDITAL GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.docx	149KB
REQUISIÇÃO 101.pdf	3,6MB

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO N° 101/2023

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios para suprir necessidades das secretarias municipais.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a contratação da empresa para aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios para suprir necessidades das secretarias municipais.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7° §2°, inc. III, da Lei Federal n° 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei n° 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1°, parágrafo único, Lei n.° 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

> [...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação da empresa para aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios para suprir necessidades das secretarias municipais.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, objetivando a contratação da empresa para aquisição parcelada de produtos de gêneros alimentícios para suprir necessidades das secretarias municipais.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n. º 8.666/93, razão pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 10 de março de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA O ITEM 3 E EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS PARA OS DEMAIS ITENS

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. **DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R$ R$-249.878,40 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.482,00
0302	2349	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	10.200,96
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.100,70
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	5.671,60
0501	2366	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	36.545,80
0602	2411	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0602	2412	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0604	2420	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	13.217,30
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	5.376,00
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	5.427,60
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	14.358,00
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	27.922,00
1201	2479	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	4.349,40
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	3.116,54
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	805,10
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	805,10
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	805,10
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	1.599,10
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.555,90
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS	934	42.415,20

			ALIMENTÍCIOS		
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	42.415,20
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	7.311,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	11.762,30

5. DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E COOPERATIVAS – COOP, CONFORME LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência para o item 3, uma vez que os valores superam R$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06

5.1.1. A ampla concorrência para o item 3 não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

5.2. A presente licitação estabelece a participação exclusiva de MEI/ME/EPP/COOP para os demais itens, considerando:

A. Que os valores dos itens de contratação são inferiores a R$-80.000,00, conforme estabelecido pelo art. 48, inciso I da LC nº 123/06 e no caput do art. 41 da Lei Municipal Complementar nº 01/2012;

5.3. Os benefícios previstos no subitem anterior não excluem a possibilidade de regularização fiscal e trabalhista tardia prevista no art. 43 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras.gov.br e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site https://www.gov.br/compras/pt-br/.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Empresas que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 12.6 e 12.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. **A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$-0,01 (Um centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras.gov.br, e deverá:

12.1.1. Conter o número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Conter a Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter a marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta quando convocada, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras.gov.br.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nessa fase, a sessão será suspensa para apresentação de amostras para a empresa classificada provisoriamente em 1º lugar, na forma estabelecida a seguir:

13.6.1 Será exigida a apresentação de amostra pela empresa classificada em primeiro lugar apenas para o item 3;

13.6.2. O prazo para entrega da amostra será de 05 dias úteis após a convocação;

13.6.3. A amostra deverá ser entregue no seguinte endereço: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro – Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, direcionado ao setor de Planejamento;

13.6.4. Serão Responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores:

A. Karina Dias – Assistente Administrativo
B. Thaila Rodrigues Oliveira – Chefe Adjunto da Divisão de Pregão
C. Thiago Dadalto Gimenez – Assistente Administrativo
D. Viviane Cristina Ciciliato Retamero – Assistente Administrativo

13.6.5. Após recebimento da amostra, a Comissão terá 01 dia útil para degustação e será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados;

13.6.6. A amostra será preparada da seguinte forma/receita:
- 35 gramas de café (3 colheres de sopa)
- 500 ml de água quente aproximadamente (100°C)
Para a degustação, será avaliado: as características do café como sabor, aroma, corpo, cor, acidez.

13.6.7. Caso a licitante não apresente amostra no período informado, a mesma será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

13.6.8. Mesmo que a licitante cote a marca utilizada como referência no edital, será avaliado o produto ofertado;

13.6.9. As medidas, tamanhos e volumes poderão sofrer variação de até mais ou menos 5%;

13.6.10. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado.

13.7. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras.gov.br, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever da Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

E. Documento de identificação com foto (RG) do (s) sócio (s) proprietário (s);

F. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do (s) sócio (s) proprietário (s).

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

D. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

E. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

F. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico – Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.10. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada, conforme modelo constante no Anexo III.

B. Alvará de Vigilância Sanitária em vigência, em nome da Licitante, expedida pelo órgão competente, nos termos da Lei Federal nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado à Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de

recebimento (AR), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes às seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não mantiver proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita a Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. O Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo (a) pregoeiro (a).

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos em que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
21.18.4. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÊCIO
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Este processo se justifica pela necessidade de repor os estoques dos itens de gêneros alimentícios a fim de suprir o desenvolvimento do corpo funcional de servidores públicos de todas as secretarias, bem como munícipes que participam ou frequentam programas, Atividade e Centros, sendo que o quantitativo será suficiente para suprir a demanda de cada Secretaria por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$	Marcas Sugeridas
1	**Achocolatado TIPO: pó solúvel**, COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556	1334	UN.	9,95	13.273,30	Toddy, Nestle Nescau
2	**Açucar cristal branco 5Kg,** produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído	2410	PC	18,50	44.585,00	Alto Alegre

	por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 343582					
3	**Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte,** obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574	5968	PC	17,50	104.440,00	Melitta, Bom Jesus, 3 Corações
4	**Chá Mate tostado, a granel, natural**, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas	3030	CX	9,51	28.815,30	Leão

	vigentes. CATMAT 396610					
5	**Leite integral UHT,** Composição obrigatória: leite integral de espécie bovina, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa de rosquear e lacre, cor branco, sabor e odor característico, isento de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos no produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/RIISPOA/SIF. CATMAT 446019	5510	CX	4,99	27.494,90	Frimesa, Tirol, Santa Clara
6	**Maionese, pote 500 gramas,** Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico). Embalagem: 500 gramas. CATMAT 459658	1240	PT	9,98	12.375,20	Hellmanns
7	**Margarina cremosa com sal,** Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas. CATMAT 463699	1930	PT	9,79	18.894,70	Qualy

3.2. Referencial de marcas

3.2.1. Justificam-se as marcas de referência considerando que suas especificações e qualidades atendem as necessidades do município e balizaram os preços de referência através de pesquisa efetuada pela secretaria requisitante. Contudo, as marcas constantes são apenas referenciais, não obrigando as Licitantes a cotá-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos/materiais constantes.

3.3. Apresentação de amostras

3.3.1 Será exigida a apresentação de amostra pela empresa classificada em primeiro lugar apenas para o item 3;

3.3.2. O prazo para entrega da amostra será de 05 dias úteis após a convocação;

3.3.3. A amostra deverá ser entregue no seguinte endereço: Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro – Ubiratã-PR, CEP: 85.440-000, direcionado ao setor de Planejamento;

3.3.4. Serão Responsáveis pela análise da amostra os seguintes servidores:

A. Karina Dias – Assistente Administrativo
B. Thaila Rodrigues Oliveira – Chefe Adjunto da Divisão de Pregão
C. Thiago Dadalto Gimenez – Assistente Administrativo
D. Viviane Cristina Ciciliato Retamero – Assistente Administrativo

3.3.5. Após recebimento da amostra, a Comissão terá 01 dia útil para degustação e será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados;

3.3.6. A amostra será preparada da seguinte forma/receita:
- 35 gramas de café (3 colheres de sopa)
- 500 ml de água quente aproximadamente (100°C)
Para a degustação, será avaliado: as características do café como sabor, aroma, corpo, cor, acidez.

3.3.7. Caso a licitante não apresente amostra no período informado, a mesma será desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, sendo reiniciado o processo de avaliação nos prazos acima definidos;

3.3.8. Mesmo que a licitante cote a marca utilizada como referência no edital, será avaliado o produto ofertado;

3.3.9. As medidas, tamanhos e volumes poderão sofrer variação de até mais ou menos 5%;

3.3.10. Serão aceitas características adicionais ou divergentes do requisitado ou da variação tolerável desde que representem condições que tornem o item superior ao especificado.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de 01 dia útil a contar da assinatura da Ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à empresa.

6.3. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município

6.3.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.3.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17 h.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.8. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.3.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.482,00
0302	2349	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	10.200,96
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.100,70
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	5.671,60
0501	2366	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	36.545,80
0602	2411	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0602	2412	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0604	2420	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	13.217,30
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	5.376,00
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	5.427,60
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	14.358,00
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	27.922,00
1201	2479	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	4.349,40
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	3.116,54
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS	303	805,10

			ALIMENTÍCIOS		
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	805,10
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	805,10
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	1.599,10
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.555,90
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	42.415,20
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	42.415,20
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	7.311,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	11.762,30

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

SECRETARIA	GESTOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Thiago Munhoz Dalécio
Secretaria da Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Saúde	Lilian Welz Trindade
Secretaria de Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Secretaria de Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Secretaria de Esporte e Lazer	Rafael Bartz
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Marcos da Silva Retamero

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria da Educação e Cultura	Maria Isabel de Paiva
Secretaria de Assistência Social	Cintia Candido Paim
Secretaria de Saúde	Adriano Jesualdo
Secretaria de Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves

Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Secretaria de Administração	Julio Cesar Menigite
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Favaro Pereira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Robson Alexandre da Silva

10.2.1. Serão fiscais substitutos da Ata de Registro de Preços os servidores:

SECRETARIA	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Danielle Penido da Silva
Secretaria da Educação e Cultura	Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Secretaria de Assistência Social	Barbara Cristina Beraldo
Secretaria de Saúde	Rozelena Fátima Vieira
Secretaria de Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silverio
Secretaria de Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos
Secretaria de Administração	José Carlos Gonçalves
Secretaria de Esporte e Lazer	Gilmar Aparecido do Nascimento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rafael Gonçalves Rodrigues

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- (valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TEL:
E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6001/2023, Pregão Eletrônico n.º 29/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de 01 dia útil a contar da assinatura da Ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.3. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município

6.3.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17 h.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.8. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.3.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.482,00
0302	2349	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	10.200,96
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.100,70
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	5.671,60
0501	2366	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	36.545,80
0602	2411	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0602	2412	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0604	2420	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA	494	805,10

			COPA E CANTINA		
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	13.217,30
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	5.376,00
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	5.427,60
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	14.358,00
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	27.922,00
1201	2479	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	4.349,40
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	3.116,54
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	805,10
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	805,10
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	805,10
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	1.599,10
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.555,90
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	42.415,20
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	42.415,20
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	7.311,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	11.762,30

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

SECRETARIA	GESTOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Thiago Munhoz Dalécio
Secretaria da Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Saúde	Lilian Welz Trindade
Secretaria de Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Secretaria de Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria de Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Secretaria de Esporte e Lazer	Rafael Bartz
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Marcos da Silva Retamero

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria da Educação e Cultura	Maria Isabel de Paiva
Secretaria de Assistência Social	Cintia Candido Paim
Secretaria de Saúde	Adriano Jesualdo
Secretaria de Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Secretaria de Administração	Julio Cesar Menigite
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Favaro Pereira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Robson Alexandre da Silva

12.2.1. Serão fiscais substitutos da Ata de Registro de Preços os servidores:

SECRETARIA	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Danielle Penido da Silva
Secretaria da Educação e Cultura	Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Secretaria de Assistência Social	Barbara Cristina Beraldo
Secretaria de Saúde	Rozelena Fátima Vieira
Secretaria de Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silverio
Secretaria de Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos
Secretaria de Administração	José Carlos Gonçalves
Secretaria de Esporte e Lazer	Gilmar Aparecido do Nascimento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rafael Gonçalves Rodrigues

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

UBIRATÃ
PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO
E PUBLICAÇÕES

bela, amada e gentil
Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Achocolatado

Descrição Detalhada: Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1334
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 9,95
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1334)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Embalagem

2 - Açúcar

Descrição Detalhada: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 2410
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 18,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (2410)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Embalagem 5,00 KG

3 - Café

Descrição Detalhada: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5968
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 17,50
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5968)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Pacote 500,00 G

4 - Chá Alimentação

Descrição Detalhada: Chá Alimentação Tipo: Mate , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento 1l Xarope Para 7l Água , Sabor: Natural

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 3030
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 9,51
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (3030)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Caixa 250,00 G

5 - Leite fluido

Descrição Detalhada: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 5510
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 4,99
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (5510)

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Caixa 1,00 L

6 - Molho De Mesa

Descrição Detalhada: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1240

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 9,98

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1240)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

7 - Gordura Vegetal

Descrição Detalhada: Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1930

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 9,79

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (1930)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Embalagem 500,00 G

000123

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

14/03/2023 10:27:04

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/03/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00029/2023

Característica: Registro de Preço (

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00024/2023

Nº do Processo: 6001

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS

☐ Internacional

Quantidade de Itens: 7

Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias municipais

Data da Divulgação: 15/03/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/03/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 28/03/2023 às 08:15

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Pesquisar...

Processos Licitatórios

000129

Início (http://www.ingadigital.com.br/transparencia) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015
2014	2013	2012	2011	2010	0				

Contratações COVID-19

Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6faeod54&nc=46)

Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=10)	34
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=3)	147
Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=1)	2
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=7)	769
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=4)	503
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=8)	53
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=14)	1
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=2)	426
Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=17)	2
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=5)	2445
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=12)	6
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&id_modalidade=6)	154

Efetuar Cadastro (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6faezl54)

Efetuar Login (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ld01&nc=46)

TODOS OS PROCESSOS

000130

PRÓXIMAS REALIZADAS

Abertura: 15/03/2023 às 08:15 **Disputa:** 15/03/2023 às 08:15

▸ **PROCESSO LICITATÓRIO 5981/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 22/2023**

Publicação: 28/02/2023

Objeto:
CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL.

Abertura: 16/03/2023 às 08:15 **Disputa:** 16/03/2023 às 08:15

Secretaria: EDUCAÇÃO E CULTURA
▸ **PROCESSO LICITATÓRIO 5983/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023**

Publicação: 28/02/2023

Objeto:
Aquisição de materiais de construção e afins destinados a manutenção dos prédios alocados a Secretaria da Educação e Cultura

Abertura: 17/03/2023 às 08:15 **Disputa:** 17/03/2023 às 08:15

▸ **PROCESSO LICITATÓRIO 5985/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 24/2023**

Publicação: 01/03/2023

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Abertura: 20/03/2023 às 08:15 **Disputa:** 20/03/2023 às 08:15

Secretaria: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO
▸ **PROCESSO LICITATÓRIO 5987/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023**

Publicação: 03/03/2023

Objeto:
Aquisição de rodízios para container de lixo.

Abertura: 20/03/2023 às 08:30 **Disputa:** 20/03/2023 às 08:30

Secretaria: EDUCAÇÃO E CULTURA
▸ **PROCESSO LICITATÓRIO 5984/2023 - TOMADA DE PREÇOS 6/2023**

Publicação: 28/02/2023

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NOS PRÉDIOS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Abertura: 22/03/2023 às 08:15 **Disputa:** 22/03/2023 às 08:15

▸ **PROCESSO LICITATÓRIO 5995/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 26/2023**

Publicação: 08/03/2023

Objeto:
AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR.

Abertura: 24/03/2023 às 08:15 **Disputa:** 24/03/2023 às 08:15

▸ **PROCESSO LICITATÓRIO 5998/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023**

Publicação: 10/03/2023

Objeto:
AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA E CAIXA DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENTIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Abertura: 24/03/2023 às 08:15 **Disputa:** 24/03/2023 às 08:15

▸ **PROCESSO LICITATÓRIO 5999/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023**

000131

Publicação: 10/03/2023

Objeto:
CONTRATAÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE FUNILARIA, PINTURA E POLIMENTO PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.

Abertura: 27/03/2023 às 08:30 **Disputa:** 27/03/2023 às 08:30

PROCESSO LICITATÓRIO 5946/2023 - TOMADA DE PREÇO 02/2023

Publicação: 03/02/2023

Objeto:
REVITALIZAÇÃO DAS AVENIDAS NILZA DE OLIVEIRA PIPINO E YOLANDA LOUREIRO DE CARVALHO.

Abertura: 28/03/2023 às 08:15 **Disputa:** 28/03/2023 às 08:15

PROCESSO LICITATÓRIO 6001/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

Publicação: 14/03/2023

Objeto:
AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$-249.878,40 (Duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

Anexos.

EDITAL

Ver Todas (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=54482a6fae3k54&nc=46&situacao=F)

Última atualização: 14/03/2023 15:11:57

Fale Conosco

Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

(44) 3543-8000

ubirata@ubirata.pr.gov.br

Voltar ao Site (http://ubirata.pr.gov.br)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

Última Atualização: 14/03/2023 15:11:57

PORTARIAS

PORTARIA Nº 186, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Designa servidora para a função de secretária escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Joseanne de Almeida dos Santos, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Administrativo, Classe IV, Grau A, Nível 4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para exercer a função de Secretária Escolar da Escola Municipal Professor Furusato Tomio, com efeitos retroativos a 10/03/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 28 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 28 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 28 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 28 de março de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2023.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6000/2023.
2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA PLANOS DE CARGOS, CARREIRA DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: C.P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA -ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.897.784/0001-16, com sede na Rua Londres, 1039, Sala Anexa, Cascavel Velho – Cascavel – Paraná.
5. VALOR: R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 13/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 13 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6002/2023
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO PARA REVISÃO DE 10.000 KM FROTA 271 CAMINHÃO TECTOR 260E30 ATTACK CABINE CURTA.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.640.295/0001-11, com sede na ROD. BR 277 KM, 582 - Município de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R$-3.023,58 (Três mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/03/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO II

PROPOSTA

Referente ao Pregão Eletrônico 29/2023

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R$- 169.940,08** (cento e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e oito centavos).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor **Vilson Roberto Hespanhol**, inscrito no CPF sob o n.º 669.987.949-91, residente e domiciliado na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.

3. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco do Brasil, Agência 0747-1 e conta 10.600-3.

4. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$	Marcas Sugeridas
1	**Achocolatado TIPO: pó solúvel**, COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556	1334	UN.	5,64	7.523,76	Atalaia

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

2	**Açucar cristal branco 5Kg,** produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 603269	2410	PC	17,17	41.379,70	Alto Alegre
3	**Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte,** obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574	5968	PC	12,79	76.330,72	Sollus
4	**Chá Mate tostado, a granel, natural,** espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou	3030	CX	3,91	11.847,30	Yari

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

	biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. CATMAT 396610					
5	**Leite integral UHT,** Composição obrigatória: leite integral de espécie bovina, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio; 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa de rosquear e lacre, cor branco, sabor e odor característico, isento de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos no produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/RIISPOA/SIF. CATMAT 445995	5510	CX	4,98	27.439,80	Santa Clara
6	**Maionese, pote 500 gramas,** Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico). Embalagem: 500 gramas. CATMAT 459658	1240	PT	4,37	5.418,80	Suavit
VALOR TOTAL					**R$- 169.940,08**	

Ubiratã – PR, 10 de abril de 2023.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2023.04.10 16:55:50 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, nº 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **75.900.183/0001-09**
Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS

Endereço:

AVENIDA BRASIL, 550 - CENTRO - Ubiratã / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**75.900.183/0001-09**	DUNS®:	**910240274**
Razão Social:	**SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**02/04/2024**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**22/05/2023**
FGTS		Validade:	**29/04/2023**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**20/09/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**15/04/2023** (*)

V - Qualificação Técnica

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **75.900.183/0001-09** DUNS®: **910240274**
Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.320.000,00** Data de Abertura da Empresa: **29/07/1970**
CNAE Primário: **4711-3/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS**

CNAE Secundário 1: **4691-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL,**
CNAE Secundário 2: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 3: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 4: **5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES**
CNAE Secundário 5: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Dados para Contato

CEP: **85.440-000**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, 550 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431368** Telefone: **(44) 35434206**
E-mail: **BETOCV@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **669.987.949-91**
Nome: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**669.987.949-91**
Nome:	**VILSON ROBERTO HESPANHOL**
E-mail:	**licitacoes@deltacontab.com.br**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **669.987.949-91** Participação Societária: **99,00%**
Nome: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**
Número do Documento: **48521835** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **05/09/2019** Data de Nascimento: **24/07/1969**
Filiação Materna: **DIRCE MIOLA HESPANHOL**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **831.048.019-91**
Nome: **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**
Carteira de Identidade: **44204673** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **05/09/2019**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **RUA PARANA, 1169 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(00) 00000000**
E-mail: **licitacoes@deltacontab.com.br**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **831.048.019-91** Participação Societária: **1,00%**
Nome: **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**
Número do Documento: **4.420.467-3** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **05/09/2019** Data de Nascimento: **03/03/1970**
Filiação Materna: **ROSALINA GENEROSO CADARI**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **669.987.949-91**
Nome: **VILSON ROBERTO HESPANHOL**
Carteira de Identidade: **4.852.183-2** Órgão Expedidor: **SSP-PR**
Data de Expedição: **05/09/2019**

CEP: **85.440-000**
Endereço: **OUTROS BRASIL, 550 - CENTRO**
Município / UF: **Ubiratã / Paraná**
Telefone: **(44) 35431368**
E-mail: **LICITACOES@DELTACONTAB.COM.BR**

Linhas Fornecimento

Materiais

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

7920 - VASSOURAS, ESCOVAS, RODOS, ESPONJAS E ESFREGÕES

Materiais

8125 - GARRAFAS E JARROS

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

8905 - CARNES, AVES E PEIXES

8910 - OVOS E LATICÍNIOS

8915 - FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

8920 - PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E CEREAIS

8925 - AÇÚCAR, CONFEITOS, CASTANHAS, NOZES E SIMILARES

8930 - GELEIAS, CONSERVAS E GELATINAS

8935 - SOPAS E CALDOS

8945 - ÓLEOS E GORDURAS COMESTÍVEIS

8950 - CONDIMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS

8955 - CAFÉ, CHÁ E CHOCOLATE

8960 - BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS

8965 - BEBIDAS ALCOÓLICAS

9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2023 09:27:36

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
CNPJ: **75.900.183/0001-09**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **75.900.183/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:27:50 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 72E9190423092750

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000144

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 75900183000109

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970

NOME EMPRESARIAL
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BRASIL	550	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.440-000	CENTRO	UBIRATA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETOCV@HOTMAIL.COM	(44) 3543-1368/ (44) 3543-4206

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	26/03/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **09:26:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000146

Os abaixo identificados e qualificados:

DIRCE MIOLA HESPANHOL, brasileira, viúva, nascida em 18/12/1937, natural de Presidente Prudente-SP, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 015.362.959-22, portadora da carteira de identidade civil RG nº.1.923.724 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA, passa a denominar-se, a partir desta data, **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: SUPERMERCADO, LANCHONETE, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS E CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000147

CLÁUSULA TERCEIRA- DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade a sócia **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

CLÁUSULA QUARTA - A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **DIRCE MIOLA HESPANHOL**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 13.200 (treze mil e duzentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) a sócia ingressante **MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SEXTA- NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	**100.00**	**1.320.000**	**1.320.000,00**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por VILSON ROBERTO HESPANHOL passa a ser administrada por **VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

Os abaixo identificados e qualificados:

VILSON ROBERTO HESPANHOL, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/07/1969, natural de Ubiratã-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 669.987.949-91, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.852.183-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000149

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL, brasileira, nascida em 03/03/1970, natural de Ubiratã-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 831.048.019-91, portadora da carteira de identidade civil RG nº.4.420.467-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº. 1169, Casa, Centro, Ubiratã-PR, CEP: 85440-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, com sede na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 75.900.183/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0763197-6 em 12/06/2013 e última alteração contratual registrada sob nº. 20197400094 em 10/12/2019; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA** e tem sede e domicílio na Avenida Brasil, nº. 550, Centro, Ubiratã-PR, CEP 85440-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: a sociedade mantém a seguinte filial:
1) Rua Duque de Caxias, nº. 1592, Centro, CEP: 85440-000 em Ubiratã-PR.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/1970 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LANCHONETES, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS.**

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000150

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais), divididos em 1.320.000 (um milhão, trezentas e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
VILSON ROBERTO HESPANHOL	99.00	1.306.800	1.306.800,00
MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL	1.00	13.200	13.200,00
TOTAL	**100.00**	**1.320.000**	**1.320.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir,

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09
NIRE: 412.0763197-6

000151

movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000152

reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: A sociedade fica desobrigada da realização de reunião anual de sócios para prestação de contas e demais deliberações, com base no artigo 70 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais serão tomadas com base no Artigo 70 da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Parágrafo Segundo – As reuniões dos sócios, quando necessárias, serão convocadas pelos sócios e obedecerá a o quórum estabelecido no Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - A empresa fica dispensada da publicação de qualquer outro Ato Societário com exceção de alteração contratual, com base no artigo nº 71 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ubiratã-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

CNPJ/MF: nº 75.900.183/0001-09

NIRE: 412.0763197-6

000153

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ubiratã-PR, 20 de agosto de 2021.

VILSON ROBERTO HESPANHOL

MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL

DIRCE MIOLA HESPANHOL

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de DIRCE MIOLA HESPANHOL. "0011°71 967". Dou fé. Selo Nº 1224mwaDuLu8GEec9HA4qHB7j. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Ubiratã, 27 de agosto de 2021 - 09:20:36h
Em Test° da Verdade

Fernanda Cristina Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

TABELIONATO DE NOTAS UBIRATÃ
Rua Santos Dumont, 984, centro, Ubiratã - Paraná
Fone/Fax: (44) 3543-1934 • 3543-1540

Reconheço verdadeira as assinaturas indicadas de VILSON ROBERTO HESPANHOL e MARIA LUCIA CADARI HESPANHOL. "0011°1027690". Dou fé. Selo Nº 1224mwaDuLu8NEec9HA4qHB7X. Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta
Ubiratã, 27 de agosto de 2021 - 13:49:49h
Em Test° da Verdade

Fernanda Cristina Marrafão
Escrevente

TABELIONATO UBIRATÃ
Jorge G. Villela
Tabelião
SEDE DA COMARCA
UBIRATÃ - PR

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DENIZ ANDREY BRAZ BIASI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 038983, expedida em 23/06/2008, inscrito no CPF nº 91758475900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
91758475900	038983	DENIZ ANDREY BRAZ BIASI

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 14:36 SOB Nº 20215643437.
PROTOCOLO: 215643437 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106472168. CNPJ DA SEDE: 75900183000109.
NIRE: 41207631976. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

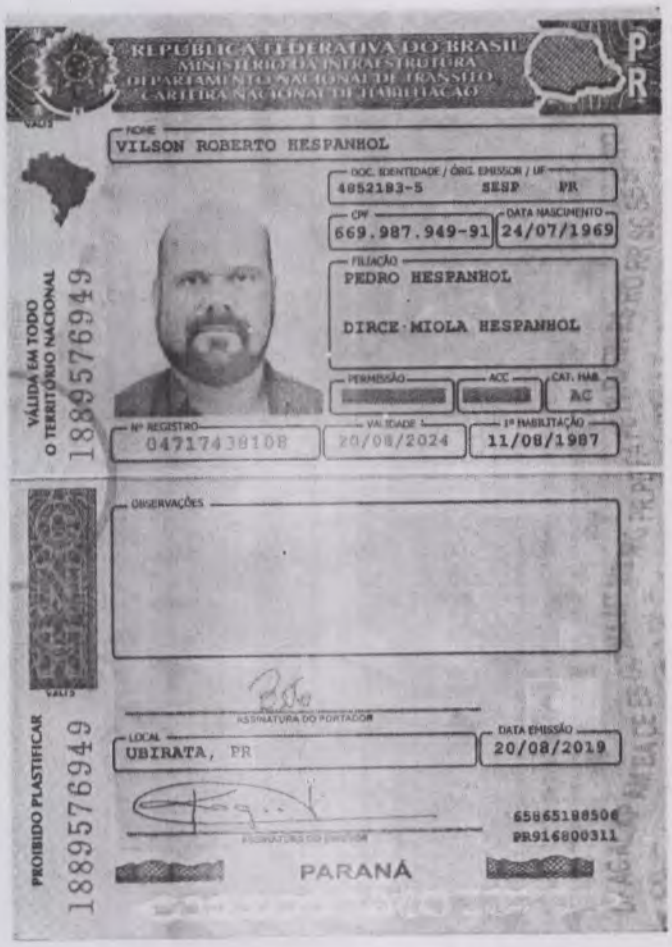

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VILSON ROBERTO HESPANHOL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4852183-5 SESP PR

CPF
669.987.949-91

DATA NASCIMENTO
24/07/1969

FILIAÇÃO
PEDRO HESPANHOL
DIRCE MIOLA HESPANHOL

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
04717438108

VALIDADE
20/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/08/1987

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889576949

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
UBIRATA, PR

DATA EMISSÃO
20/08/2019

65865198506
PR916800311

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1889576949

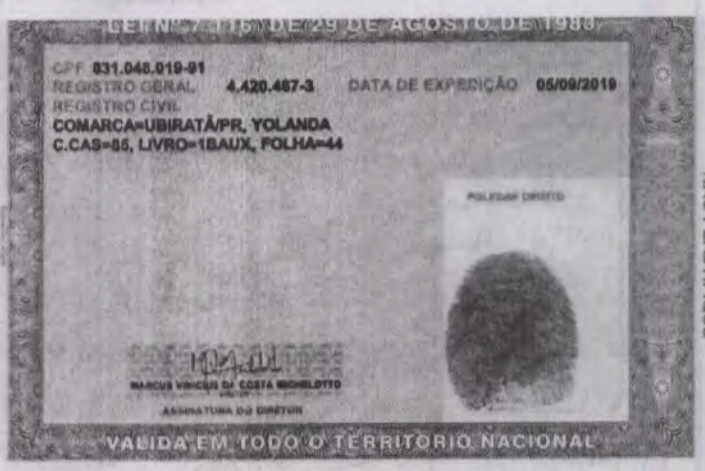

NÃO PLASTIFIQUE

000157

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **75.900.183/0001-09** DUNS®: **910240274**
Razão Social: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **02/04/2024**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **22/05/2023**
Código de Controle: **AA896129AFD6958B**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **29/04/2023**
Código de Controle: **2023033102174831988713**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/09/2023**
Código de Controle: **125887552023**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00153

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 029833941-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.900.183/0001-09**
Nome: **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/03/2023 08:39:04)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3178/2023

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
CPF/CNPJ..: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE:19/05/2023

Código de Autenticidade:569209535569209

UBIRATÃ EM 19/04/2023

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-97

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Ubiratã – PR, 27 de março de 2023.

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109

Assinado de forma digital por SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA:75900183000109
Dados: 2023.03.27 17:18:14 -03'00'

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Nome: Vilson Roberto Hespanhol
CPF: 669.987.949-91
RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09
SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Avenida Brasil, nº 550 – Centro
CEP: 85.440-000 - Ubiratã - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
SECRETARIA DE SAÚDE
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
AV. CARMEN RIBEIRO PITOMBO, S/N - CENTRO
Ubiratã - PR - CEP: 85440-000
Fone : (44) 3543 - 4356 - Fax: (44) 3543 - 2385

000162

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 6 / 2023

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

RAZÃO SOCIAL	**SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**
C.N.P.J.	**75.900.183/0001-09**

ENDEREÇO

ENDEREÇO	**AVENIDA BRASIL, 550**
BAIRRO	**CENTRO**

ATIVIDADES/EVENTOS

RAMO DE ATIVIDADE	**SUPERMERCADOS, MERCADOS**

RESPONSÁVEL LEGAL/C.P.F

RESPONSÁVEL LEGAL	**VILSON ROBERTO HESPANHOL**
CPF RESP. LEGAL	**669.987.949-91**

EMISSÃO/VALIDADE

DATA DA EMISSÃO	**01/02/2023**
DATA DE VENCIMENTO	**18/04/2023**

Carimbo e Licenciamento

PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA
841.793.689-00

1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

Divisão de Cadastro e Tributação 2303

CADASTRO Nº.: 1400

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ubiratã, por força da Lei Municipal nº 950/95, 1269/02, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrições nos cadastros da:

NOME/RAZÃO SOCIAL

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA

ENDEREÇO

AV BRASIL 550

CENTRO

ATIVIDADE

COM.VAREJ. DE MERC. EM GERAL,COM PRED. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.

TRANS.ROD.DE CARGA.EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº.:

UBIRATÃ/PR, 30/01/2023 Data de Validade deste Alvará: 18/04/2023

Joailaine Liberato Claro

SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO

UBIRATÃ

* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

000164

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 = PRIMAVERA = JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO	CARGO: PROPRIETÁRIA	
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO	44 999116297	

Referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

   1.1. O valor global para a execução do objeto é de R$- 21.509,48 (VINTE E UM MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

   1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

   1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).LUCIANE ULIANO TERTO CPF 019.235.199-05 RG 6.495.951-4 AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA PR

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).).LUCIANE ULIANO TERTO CPF 019.235.199-05 RG 6.495.951-4 AV.VITORIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA PR

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO

5. Relação de itens cotados:

Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R$	V. Total R$	Marcas Sugeridas

1	**Achocolatado TIPO: pó solúvel**, COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556	1334	UN	6,72	8.964,48	APTI
7	**Margarina cremosa com sal,** Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans.	1930	PT	6,50	12.545,00	COAMO PREMIUM
	Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas. CATMAT 463690					

JURANDA, 18 DE ABRIL DE 2023.

LUCIANE ULIANO TERTO:06092588000137

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:06092588000137
Dados: 2023.04.19 11:02:30 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO

CPF: 019.235.199-05

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **06.092.588/0001-37** DUNS®: **914902788**
Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
Nome Fantasia: **MERCADO ULIANO**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **07/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: **04/02/2004**
CNAE Primário: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS**

CNAE Secundário 1: **4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 2: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 3: **4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E**
CNAE Secundário 4: **4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES**
CNAE Secundário 5: **4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS**
CNAE Secundário 6: **4755-5/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 7: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 8: **4772-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE**
CNAE Secundário 9: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 10: **4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS**
CNAE Secundário 11: **4784-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO**
CNAE Secundário 12: **4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E**
CNAE Secundário 13: **4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES**
CNAE Secundário 14: **6619-3/02 - CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS**

Dados para Contato

CEP: **87.355-000**
Endereço: **AVENIDA VITORIO FURLAN, 1.050 - PRIMAVERA**
Município / UF: **Juranda / Paraná**
Telefone: **(44) 35691191** Telefone: **(44) 35661215**
E-mail: **ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM**

Dados do Responsável Legal

CPF: **019.235.199-05**
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **019.235.199-05**
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**
E-mail: **luciane_terto@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

7360 - JOGOS, CONJUNTOS E EQUIPAMENTOS PARA PREPARAR E SERVIR ALIMENTOS

7930 - COMPOSTOS E PREPARADOS PARA LIMPEZA E POLIMENTO

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**06.092.588/0001-57**	DUNS®:	**914902788**
Razão Social:	**LUCIANE ULIANO TERTO**		
Nome Fantasia:	**MERCADO ULIANO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/11/2023**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**07/06/2023**
FGTS	Validade:	**19/04/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**30/05/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/06/2021** (*)
Receita Municipal	Validade:	**30/05/2021** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

CPF: 104.544.969-58 Nome: THAIA RODRIGUES OLIVEIRA

Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 7º da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **06.092.588/0001-67**

Razão Social: **LUCIANE [illegible] TERTO**

Atividade Econômica Principal:

4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

Endereço:

AVENIDA VITORIO FURLAN, 2850 - PRIMAVERA - Juranda / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser consultada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

TRIBUNAL DE **CONTAS DA UNIÃO**

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LUCIANE ULIANO TERTO**

CPF/CNPJ: **06.092.588/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:50 do dia 19/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: XXXI7190423094650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2023 09:46:08

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCIANE ULIANO TERTO**
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000172

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 06092588000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

241426978O

2 e 1. NOME E SOBRENOME: LUCIANE ULIANO TERTO

1ª HABILITAÇÃO: 17/01/2012

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 09/10/1978, NOVA AURORA, PR

4a. DATA EMISSÃO: 29/06/2022

4b. VALIDADE: 29/06/2032

ACC:

D

4c. DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6495951 SESP PR

4d. CPF: 019.235.199-05

5. Nº REGISTRO: 05402590810

6. CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ERMELINDO VANTERO ULIANO

LAURA VOSS ULIANO

7. ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		29/06/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12. OBSERVAÇÕES

LOCAL: CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
28060889070
PR920511503

241426978O

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 6. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nacionality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA054025908<108<<<<<<<<<<<<
7810093F3206294BRA<<<<<<<<<<<6
LUCIANE<<ULIANO<TERTO<<<<<<<<<

QR-CODE

00173

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

000174

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LUCIANE ULIANO TERTO - ME **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2314986880
NIRE (Sede) 41105630563	**CNPJ** 06.092.588/0001-37	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 04/02/2004	**Início de Atividade** 04/02/2004

Endereço Completo
Avenida VITORIO FURLAN, Nº 1.050, PRIMAVERA-Juranda/PR- CEP87355-000

Objeto
COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS. PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA.

Capital R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			**Porte** ME (Microempresa)
Último Arquivamento **Data** 04/07/2017	**Número** 20173926380	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Nome do Empresário: LUCIANE ULIANO TERTO
Identidade:
64959514
Estado civil:
CASADO(A)
CPF:
019.235.199-05
Regime de bens:
Comunhão Parcial

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/02/2023, às 08:16:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **UPRSMALC**.

PRC2314986880

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): Luciane Uliano Terto.*

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Nova Aurora.*	Pr.	Brasileira.*	Casada.*

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	Regime de Comunhão Parcial de Bens.*

FILHO DE (pai)	(mãe)
Ermelindo Vantero Uliano.*	Laura Voss Uliano.*

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP	PR.	019.235.199-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NÚMERO
Rua Piauí.*			s/nº.*
COMPLEMENTO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)**
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICÍPIO			**UF**
Juranda.*			Paraná.*

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição.*		
CÓDIGO DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓDIGO DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**

NOME EMPRESARIAL: Luciane Uliano Terto.*

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
Av. Santos Dumont.*			s/nº.*
COMPLEMENTO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)**
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICÍPIO	**UF**	**CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)**	
Juranda.*	Pr.		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$-30.000,00-	(Trinta Mil Reais).*

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal / Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO
52.13-2-01	Minimercado (Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas, Cigarros, Frutas, Verduras e Açougue).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
04.02.2004				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/ gerente/ procurador): Luciane Uliano Terto

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
04.02.2004	Luciane U. Terto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Vera ... Pelai Ventur...
RG 11.865.829 SSP - SP
04/02/04

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/02/2004
SOB NÚMERO: 41105630563
Protocolo: 04/038195-1

LUCIANE ULIANO TERTO

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RECONHECIDA

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

JUNTA COMERCIAL PARANÁ

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105630563.*	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
Luciane Uliano Terto.*

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
Brasileira.*	Casada.*

SEXO: M [ ] F [x] — REGIME DE BENS (se casado): Regime de Comunhão Parcial de Bens.*

FILHO DE (pai)	(mãe)
Ermelindo Vantero Uliano.*	Laura Voss Uliano.*

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP	PR.	019.235.199-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
.*

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)	NÚMERO
Av. Santos Dumont.*	749.*

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	

MUNICÍPIO	UF
Juranda.*	Paraná.*

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do _____

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteração.*	021	Alteração de Dados.*
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
Luciane Uliano Terto - M.*

(LOGRADOURO (rua, av. etc.))	NÚMERO
Av. Santos Dumont.*	969.*

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Juranda.*	Pr.	BRASIL	.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R$ -30.000,00-	(Trinta Mil Reais).*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 52.13-2/01	Minimercado(Comércio de produtos alimentícios, bebidas, cigarros, frutas, verduras e açougue).*
Atividades secundárias: 52.47-7-00	Comércio varejista de gás liquefeito de Petróleo (GLP).*

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO P/FUNCIONAMENTO) 1 - SIM 2 - NÃO
04.02.2004.*	06092588/0001-37			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente)
Luciane Uliano Terto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
11.05.2006	Luciane U. Terto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Validado Itabel Pelo Vanturoso
RG 11.965.829 SSP - SP
11/05/06

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2006
SOB NÚMERO: 20061555509
Protocolo: 06/155550-9
[illegible] 41 1 0561056 3
LUCIANE ULIANO TERTO
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
0605186

000177

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41105630563	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
LUCIANE ULIANO TERTO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
ERMELINDO VANTERO ULIANO	LAURA VOSS ULIANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
09/10/1978	6.495.951-4	SSP	PR	019.235.199-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA SANTOS DUMONT	1050

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1º ANDAR	PRIMAVERA	87.355-000	6235

MUNICÍPIO	UF
JURANDA	PR

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
LUCIANE ULIANO TERTO - ME.

LOGRADOURO (rua,av, etc)	NÚMERO
AVENIDA SANTOS DUMONT	1050

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
TÉRREO	PRIMAVERA	87.355-000	6235

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JURANDA	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
30.000,00	TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALI - MENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO(GLP).

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não
04/02/2004	06092588000137	XXXXXXXXXXXX	XX	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Luciane Uliano Terto - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
27/05/2009	Luciane U. Terto

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-S
Pelo Vencido
03/06/09

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GOIOERE
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2009
SOB NÚMERO: 20092368964
Protocolo: 09/236896-4, DE 03/06/2009
Empresa:41 1 0563056 3
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

PR1200900984780

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41105630563
NIRE DA FILIAL: XXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): LUCIANE ULIANO TERTO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO(A)

SEXO: Feminino
REGIME DE BENS (se casado): Comunhão Parcial

FILHO DE (pai): ERMELINDO VANTERO ULIANO
(mãe): LAURO VOSS ULIANO

NASCIDO EM (data de nascimento): 09/10/1978
IDENTIDADE (número): 64959514
Órgão emissor: SSP
UF: PR
CPF (número): 019.235.199-05

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): AVENIDA SANTOS DUMONT
NÚMERO: 1050

COMPLEMENTO: 1º ANDAR
BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA
CEP: 87355-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: [illegible]

MUNICÍPIO: Juranda
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL: LUCIANE ULIANO TERTO - ME
ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)

LOGRADOURO (rua, av, etc): AVENIDA VITORIO FURLAN
NÚMERO: 1.050

COMPLEMENTO: XXX
BAIRRO/DISTRITO: PRIMAVERA
CEP: 87355-000
CÓDIGO DO MUNICÍPIO: [illegible]

MUNICÍPIO: Juranda
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): trinta mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade Principal: 4712100
Atividades Secundárias: 4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723700, 4755503, 4761003, 4772500, 4781400, 4782201, 4784900, 4789001, 4789005, 6619302

Descrição do Objeto: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/02/2004
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 06.092.588/0001-37
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL: [ ] SIM [ ] NÃO

DATA ASSINATURA: 27/06/2017
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Luciane U. Terto
RECONHECIDA

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
____________________ __/__/____	PRI170000948037

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartório do Registro Civil e Tabelionato
Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabeliã Designada
Juarez Borges
Esc. Juramentado
Juiz de Direito - Comarca de Juranda

Serviço Distrital de Juranda
MARIA GLACI C. GURGEL
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR
Fone (44) 3569-1824 - CEP 87355-000 - e-mail: cartoriogurgel@hotmail.com

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane Uliano Terto**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ITusJ.h6ZFm.n7Gel
Controle
3vHK7.NajP6
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabeliã Designada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000180

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.092.588/0001-37 MATRIZ		04/02/2004

NOME EMPRESARIAL
LUCIANE ULIANO TERTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADO ULIANO	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
[redacted]-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV VITORIO FURLAN	1.050	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.355-000	PRIMAVERA	JURANDA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM	(44) 3569-1194/ (44) 3566-1215

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[redacted]IVA	04/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

mitido no dia **03/01/2023** às **09:17:57** (data e hora de Brasília).

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

181

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 029450415-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.092.588/0001-37
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/02/2023 16:40:28)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:00:28 do dia 09/12/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/06/2023.
Código de controle da certidão: **0A93.3729.BF98.982D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000183

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.092.588/0001-37
Certidão nº: 6961362/2023
Expedição: 14/02/2023, às 16:41:25
Validade: 13/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.092.588/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE JURANDA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
C.N.P.J: 78.196.755/0001-09

000184

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 245/2023

Contribuinte

Nome/Razão:	**25755 - LUCIANE ULIANO TERTO**		
CNPJ/CPF:	06.092.588/0001-37		
Endereço:	RUA VITORIO FURLAN		
Complemento:	1.050 -		
Bairro:	PRIMAVERA	Cidade: Juranda - PR	

Finalidade

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelo órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS VENCIDOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Divida Ativa, até presente data.

Em Firmeza do que eu, , passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 90 (noventa dias). Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 18/07/2023

Juranda/PR, 19 de abril de 2023

000185

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.092.588/0001-37
Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO
Endereço: AV SANTOS DUMONT SN TERREO / PRIMAVERA / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040900511896984851

Informação obtida em 19/04/2023 09:39:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000186

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Messias Brasil
Praça - Henrique Szafermann - 139 - Centro - Cx. Postal - 01 - CEP-87355-000
Fone/Fax-(44)-3569-1185 - CNPJ-78.196.755/0001-09

LICENCIADO S.M.S. JURANDA 112 RS 01/03/23 DSVS

ALVARÁ SANITÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, por força da Lei Municipal Complementar Nº 848/2008 concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO:

NOME / NOME EMPRESARIAL **Nº 43**

LUCIANE ULIANO TERTO
MERCADO ULIANO
CNPJ: 06.092.588/0001-37
INSC. MUNICIPAL Nº.: 140 INSC. ESTADUAL Nº.:

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida VITÓRIO FURLAN Número: 1.050
Complemento: CEP: 87355-000
Bairro: PRIMAVERA
Cidade: Juranda UF: PR

ATIVIDADE

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância do produtos
6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras
4784-9/00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

INFORMAÇÕES GERAIS

Dra. Miriam L. Costa
Farmacêutica - CRF 021936
Vigilância Sanitária
CPF 061.171.079-00 - RG 9.148.001

Juranda (PR), 1 de Março de 2023.

Departamento de Vigilância Sanitária

Diretor do Departamento Tributação e Fiscalização

VÁLIDO ATÉ 28/02/2024

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO
AV.VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO -ME		
CNPJ: 06.092.588/0001-37	INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:9029768258	
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANE ULIANO TERTO	CARGO: PROPRIETÁRIA	
RG: 64959514	CPF: 01923519905	
ENDEREÇO COMPLETO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA JURANDA - PR	TELEFONE: (44)35661215	E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com
BANCO BRASIL AGENCIA 3786-9 CONTA CORRENTE 7.552-3 MERCADO ULIANO	44 999116297	

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubiratã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

JURANDA, 25 DE MARÇO DE 2023.

LUCIANE ULIANO TERTO:06092588000137

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:06092588000137
Dados: 2023.03.25 19:22:09 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO

CPF:019.235.199-05

ID: 6.495.951-4

UBIRATÃ
PREFEITURA

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA
CNPJ Nº 23.929.719/0001-07

Trata-se o presente Laudo acerca da análise de amostra apresentada pela Empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, classificada em quarto lugar no Pregão em epígrafe para o item 3.

A exigência da apresentação da amostra está prevista no item 13.6.1 do Termo de Referência:

> *13.6.1 Será exigida a apresentação de amostra pela empresa classificada em primeiro lugar apenas para o item 3;*

1. TEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

Conforme item 13.6.2 do Termo de Referência a empresa por ordem de classificação teria o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação das amostras físicas no Paço Municipal – Divisão de Compras, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000. Telefone (44) 3543-8008.

A Empresa PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA entregou sua amostra dentro do prazo previsto em Edital, sendo tempestiva a apresentação das amostra.

2. ITEM AVALIADO

A empresa encaminhou amostra para o seguinte item:

- Item 3 – **Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte**, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão ***com selo de certificação florestal válida***. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os

pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574

Marca apresentada: **Odebrecht**

1. Especificações do Edital:

3.3.5. Após recebimento da amostra, a Comissão terá 01 dia útil para degustação e será efetuado relatório/parecer/laudo pela Comissão de análise, apontando detalhadamente os motivos que ensejaram na aprovação ou reprovação da amostra apresentada. Poderão ser anexadas fotos ou demais comprovações junto aos relatórios realizados;

3.3.6. A amostra será preparada da seguinte forma/receita:
- 35 gramas de café (3 colheres de sopa)
- 500 ml de água quente aproximadamente (100°C)
Para a degustação, será avaliado: as características do café como sabor, aroma, corpo, cor, acidez.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA

Considerando a avaliação item 3 pela equipe responsável para analise da amostra chegam a conclusão que a marca foi **REPROVADA** por não atender na degustação as característica exigidas.

Após o preparo da bebida de acordo com o item 3.3.6 do edital o sabor foi insatisfatório do produto em relação degustação do café, deixando odor e sabor de queimado.

Também vale ressaltar que a marca já é consumida em contrato vigente ao setor público e não satisfaz no sabor e no odor de café pelos consumidores da bebida.

Recomendamos que seja dada publicidade ao presente Laudo no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente procedimento.

Ubiratã, 10 de abril de 2023.

Karina Dias
Comissão de Avaliação

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
Comissão de Avaliação

Thiago Dadalto Gimenez
Comissão de Avaliação

91

LAUDO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO Nº 6001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: CAFÉ COLISEU LTDA
CNPJ Nº 42.619.993/0001-24

Trata-se o presente Laudo acerca da análise de amostra apresentada pela Empresa CAFÉ COLISEU LTDA, classificada em segundo lugar no Pregão em epígrafe para o item 3.

A exigência da apresentação da amostra está prevista no item 13.6.1 do Termo de Referência:

> *13.6.1 Será exigida a apresentação de amostra pela empresa classificada em primeiro lugar apenas para o item 3;*

1. TEMPESTIVIDADE DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

Conforme item 13.6.2 do Termo de Referência a empresa classificada em primeiro lugar teria o prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação das amostras físicas no Paço Municipal – Divisão de Compras, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, Ubiratã/PR, CEP 85440-000. Telefone (44) 3543-8008. Suspensa a sessão pela Pregoeira em 28/03/2023, o prazo para apresentação das amostras era até 04/04/2023.

A Empresa CAFÉ COLISEU LTDA entregou sua amostra dentro do prazo previsto em Edital, sendo tempestiva a apresentação das amostra.

2. ITEM AVALIADO

A empresa encaminhou amostra para o seguinte item:

- Item 3 – **Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte**, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão, ***com selo de certificação florestal válida***. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento,

dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574

Marca apresentada: **Santorini**

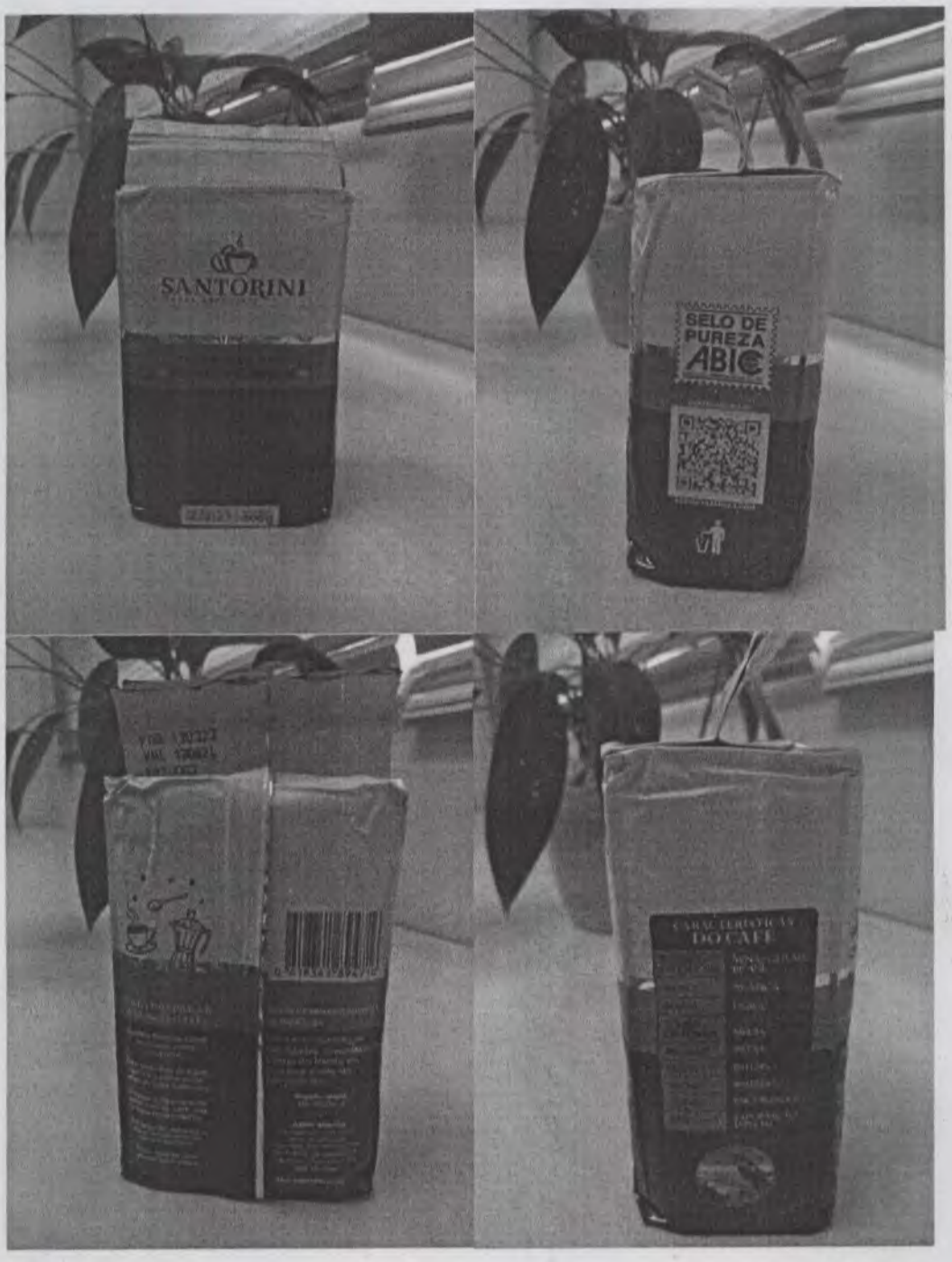

1. Especificações do Edital: Amostra apresentada não atende das especificações editalícias no que tange ao item **selo de certificação florestal válida**. Em que pese a marca cotada conste na Embalagem o Selo de pureza ABIC, que é uma entidade particular, associável, sendo tal certificação voluntária e que tem somente a finalidade de atestar que o produto é puro. Insta salientar que o Selo de Pureza Abic não foi solicitado em edital, e sim selo de certificação florestal, sendo um critério de sustentabilidade, com o objetivo de efetivar uma compra pública sustentável. Na embalagem não consta informações sobre certificação florestal.

3. RESULTADO DA ANÁLISE DA AMOSTRA

Considerando a avaliação das amostras consideramos a amostra do item 3 **REPROVADA** por não atender a especificação do Edital.

Recomendamos que seja dada publicidade ao presente Laudo no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente procedimento.

Ubiratã, 4 de abril de 2023.

Karina Dias
Karina Dias
Comissão de Avaliação

Viviane Cristina Ciciliato REtamero
Comissão de Avaliação

Thiago Dadalto Gimenez
Thiago Dadalto Gimenez
Comissão de Avaliação

987933.292023 .29011 .4980 .1361954

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00029/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 28 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6001, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00029/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias municipais. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Achocolatado
Descrição Complementar: Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.334
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,9500
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LUCIANE ULIANO TERTO**, pelo melhor lance de** R$ 6,7200 **e a quantidade de** 1.334 **Embalagem** .

Item: 2
Descrição: Açúcar
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.410
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 17,1700 **e a quantidade de** 2.410 **Embalagem 5,00 KG** .

Item: 3
Descrição: Café
Descrição Complementar: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 5.968
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 12,7900 **e a quantidade de** 5.968 **Pacote 500,00 G** .

Item: 4
Descrição: Chá Alimentação
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Mate , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento 1l Xarope Para 7l Água , Sabor: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 3.030
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5100
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Caixa 250,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 3,9100 **e a quantidade de** 3.030 **Caixa 250,00 G** .

Item: 5

Descrição: Leite fluido
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 5.510
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,9800 **e a quantidade de** 5.510 **Caixa 1,00 L** .

Item: 6
Descrição: Molho De Mesa
Descrição Complementar: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.240
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,9800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 4,3700 **e a quantidade de** 1.240 **Embalagem 500,00 G** .

Item: 7
Descrição: Gordura Vegetal
Descrição Complementar: Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.930
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7900
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: LUCIANE ULIANO TERTO**, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 1.930 **Embalagem 500,00 G** .

Histórico

Item: 1 - Achocolatado

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	1.334	R$ 9,9500	R$ 13.273,3000	25/03/2023 19:14:40
	Marca: APTI **Fabricante:** APTI **Modelo / Versão:** UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.334	R$ 9,9500	R$ 13.273,3000	27/03/2023 10:24:15
	Marca: APTI **Fabricante:** APTI **Modelo / Versão:** POWER **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Achocolatado TIPO: pó solúvel, COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556 **Porte da empresa:** ME/EPP						

75.900.183/0001-09	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	Sim	Sim	1.334	R$ 9,9500	R$ 13.273,3000	27/03/2023 17:44:29

Marca: ATALAIA
Fabricante: ATALAIA
Modelo / Versão: ----
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional
Porte da empresa: ME/EPP

22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.334	R$ 9,9500	R$ 13.273,3000	27/03/2023 22:54:38

Marca: TODDY
Fabricante: TODDY
Modelo / Versão: UNID
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Achocolatado TIPO: pó solúvel, COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. CATMAT 463556
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,9500	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,9500	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,9500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,9500	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,9400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:18:36:143
R$ 9,9200	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:18:46:157
R$ 9,9000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:19:54:153
R$ 9,8900	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:20:04:617
R$ 9,8000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:20:35:333
R$ 9,7800	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:20:43:717
R$ 9,7700	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:21:43:460
R$ 9,7600	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:22:38:187
R$ 9,5000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:23:47:170
R$ 9,4900	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:23:55:777
R$ 9,4000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:24:01:130
R$ 9,3000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:24:07:117
R$ 9,2000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:24:11:490
R$ 9,1800	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:24:14:313
R$ 9,0000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:24:18:550
R$ 8,9800	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:24:32:610
R$ 8,9000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:24:47:533
R$ 8,8900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:25:56:337
R$ 8,8500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:26:09:987
R$ 8,5000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:26:54:003
R$ 8,4000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:27:05:210
R$ 8,3900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:27:12:207
R$ 8,3500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:27:15:453
R$ 8,3400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:27:21:987
R$ 8,3000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:27:27:783
R$ 8,2500	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:27:38:963
R$ 8,2000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:27:44:053
R$ 8,1900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:27:47:813
R$ 8,1500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:27:51:810
R$ 8,1000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:27:52:267
R$ 8,0500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:27:57:187

R$ 8,0000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:28:09:780
R$ 7,9500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:28:12:530
R$ 7,9000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:28:18:487
R$ 7,8500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:28:24:017
R$ 7,8000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:28:33:900
R$ 7,5000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:28:36:457
R$ 7,4000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:28:38:863
R$ 7,3500	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:28:47:457
R$ 7,2000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:28:51:383
R$ 7,1000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:28:55:660
R$ 7,0000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:28:58:777
R$ 6,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:29:06:693
R$ 6,9000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:29:09:503
R$ 6,8000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:29:15:813
R$ 6,7900	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:29:19:840
R$ 6,7500	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:29:23:733
R$ 6,7400	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:29:37:720
R$ 6,5000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:29:46:773
R$ 6,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:29:51:603
R$ 6,7200	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:29:53:833
R$ 6,4000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:30:12:533
R$ 6,3900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:30:19:973
R$ 6,2000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:30:23:420
R$ 6,1900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:30:29:453
R$ 6,1000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:30:33:417
R$ 6,0900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:30:39:220
R$ 6,0000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:31:16:100
R$ 5,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:32:09:307
R$ 5,9000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:32:17:737
R$ 5,8900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:32:21:767
R$ 5,8000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:32:26:840
R$ 5,7900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:32:31:143
R$ 5,7000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:32:39:613
R$ 5,6900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:33:18:567
R$ 5,6500	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:33:47:730
R$ 5,6400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:34:07:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2023 08:16:46	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2023 08:18:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2023 08:36:08	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2023 08:36:08	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 09:47:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 10:24:20	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09.
Aceite de proposta	28/03/2023 11:40:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R$ 5,6400.
Recusa de proposta	19/04/2023 08:45:32	Recusa da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R$ 5,6400. Motivo: Proposta recusada conforme solicitação da empresa via chat.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2023 08:51:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.801.584/0001-90.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2023 09:37:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.801.584/0001-90.
Aceite de proposta	19/04/2023 09:52:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.801.584/0001-90, pelo melhor lance de R$ 5,6500.
Inabilitação de fornecedor	19/04/2023 10:33:12	Inabilitação de proposta. Fornecedor: LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.801.584/0001-90, pelo melhor lance de R$ 5,6500. Motivo: Empresa não possui Alvará de Vigilância Sanitária, documento esse solicitado em edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/04/2023 10:40:33	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2023 11:04:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.
Aceite de proposta	19/04/2023 11:11:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R$ 6,7200.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 11:16:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Açúcar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	2.410	R$ 18,5000	R$ 44.585,0000	25/03/2023 19:14:40
	Marca: ALTO ALEGRE **Fabricante:** ALTO ALEGRE **Modelo / Versão:** UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 18,5000	R$ 44.585,0000	27/03/2023 10:24:15
	Marca: DOCE SUCAR **Fabricante:** DOCE SUCAR **Modelo / Versão:** INF. NA DESCRIÇÃO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açucar cristal branco 5Kg, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 603269 **Porte da empresa:** ME/EPP						
75.900.183/0001-09	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 18,5000	R$ 44.585,0000	27/03/2023 17:44:29
	Marca: ALTO ALEGRE **Fabricante:** ALTO ALEGRE **Modelo / Versão:** ---- **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2.410	R$ 18,5000	R$ 44.585,0000	27/03/2023 22:54:38
	Marca: ALTO ALEGRE **Fabricante:** ALTO ALEGRE **Modelo / Versão:** PCT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Açucar cristal branco 5Kg, produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. CATMAT 603269 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro

000199

R$ 18,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 18,5000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 18,5000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 18,5000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 18,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:18:40:997
R$ 18,4800	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:19:46:660
R$ 18,4000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:20:39:570
R$ 18,3900	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:21:52:050
R$ 18,3000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:24:10:567
R$ 18,2900	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:24:56:920
R$ 18,2500	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:26:03:290
R$ 18,1000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:27:00:243
R$ 18,0900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:27:18:660
R$ 18,0000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:27:58:157
R$ 17,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:28:40:443
R$ 17,9000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:28:54:743
R$ 17,8900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:29:12:450
R$ 17,8000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:29:24:613
R$ 17,7000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:29:35:510
R$ 17,6000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:29:38:937
R$ 17,5000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:29:56:460
R$ 17,4000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:30:18:483
R$ 17,3000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:30:35:973
R$ 17,2000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:31:26:220
R$ 17,1900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:32:17:200
R$ 17,1800	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:33:42:987
R$ 17,1700	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:34:13:967

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2023 08:16:55	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2023 08:18:02	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2023 08:36:14	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2023 08:36:14	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2023 11:41:05	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R$ 17,1700.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 11:16:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Café

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro

75.629.105/0001-03	ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	Sim	Sim	5.968	R$ 12,9000	R$ 76.987,2000	22/03/2023 18:14:41

Marca: Santa Catarina
Fabricante: Jurerê Caffe Com. de Alim. Ltda
Modelo / Versão: Extra Forte
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double wall ou embalagem single wall. No caso de embalagem single wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574
Porte da empresa: ME/EPP

58.088.964/0001-13	MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA	Sim	Sim	5.968	R$ 15,0000	R$ 89.520,0000	27/03/2023 17:49:45

Marca: CAFÉ MADE IN BRAZIL
Fabricante: FRANCHINI COMERCIO DE CAFÉ
Modelo / Versão: SUPERIOR
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAFE ESPECIAL, SUPERIOR DE ALTO VACUO, TORRADO E MOIDO, CONSTITUIDO DE GRAOS ARABICAS 100%, ISENTO DE GRAOS PRETOS/VERDES/ARDIDOS, PRETO-VERDES/FERMENTADOS, LIVRE DE SABOR ESTRANHO, BEBIDA MOLE, AROMA CARACTERISTICO, MARCANTE E INTENSO, SABOR CARCTERISTICO, EQUILIBRADO E LIMPO, COR MEDIO CLARO A QUASE MEDIO, QUALIDADE GLOBAL 6,3 PONTOS NA ESCALA SENSORIAL, IMPUREZAS (CASCAS E PAUS) EM G/100G MAXIMA DE 1%, EMBALAGEM ALTO VACUO (TIJOLINHO), COM VALIDADE DE 18 MESES, CONDICOES DE ACORDO COM A RES.SAA-28 DE 01/06/2007, RES.SAA-31, DE 22/06/2007, RDC 277/05, RDC 259/02, RDC 07/11, RDC 14/14 E ALTERACOES POSTERIORES, COM LAUDO EM LABORATORIO CREDENCIADO E CERTIFICADO NO SISTEMA DE QUALIDADE DE SAO PAULO.
Porte da empresa: ME/EPP

07.638.718/0001-57	IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA	Sim	Sim	5.968	R$ 16,0000	R$ 95.488,0000	28/03/2023 07:31:25

Marca: SABOR DO SERTÃO EX F
Fabricante: IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTD
Modelo / Versão: PCT. 500 G OU 250 G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. . Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574
Porte da empresa: ME/EPP

42.619.993/0001-24	CAFE COLISEU LTDA	Sim	Sim	5.968	R$ 16,0000	R$ 95.488,0000	28/03/2023 07:43:36

Marca: Cafe Coliseu
Fabricante: Cafe Coliseu
Modelo / Versão: Cafe Coliseu
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papelcartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574
Porte da empresa: ME/EPP

48.979.203/0001-06	48.979.203 WELESLEY CHRISTOFER SILVEIRA	Sim	Sim	5.968	R$ 17,5000	R$ 104.440,0000	18/03/2023 16:37:40

Marca: ODEBRECHT
Fabricante: ODEBRECHT
Modelo / Versão: PACOTE 500G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Tradicional , Apresentação: Torrado Moído
Porte da empresa: ME/EPP

06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	5.968	R$ 17,5000	R$ 104.440,0000	25/03/2023 19:14:40

Marca: COAMO EXTRA FORTE
Fabricante: COAMO
Modelo / Versão: UN
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído
Porte da empresa: ME/EPP

32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	5.968	R$ 17,5000	R$ 104.440,0000	27/03/2023 10:24:15

Marca: ITAMARATY
Fabricante: ITAMARATY
Modelo / Versão: INF. NA DESCRIÇÃO
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574
Porte da empresa: ME/EPP

27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	Sim	Sim	5.968	R$ 17,5000	R$ 104.440,0000	27/03/2023 10:53:31

Marca: Odebrecht GOLDEN
Fabricante: Odebrecht Comércio e Indústria de Café Ltda
Modelo / Versão: Tradicional Extra Forte
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double wall ou embalagem single wall. No caso de embalagem single wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574
Porte da empresa: ME/EPP

26.855.558/0001-42	MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Não	5.968	R$ 17,5000	R$ 104.440,0000	27/03/2023 16:49:47

Marca: Molito
Fabricante: Fortune
Modelo / Versão: Vácuo / 500g
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574gramas. 12. Deverá constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade. Marcas de referência: Aviação Superior, Fino Sabor Superior, Melitta Especial e Três Corações Premium, ou similar.
Porte da empresa: ME/EPP

75.900.183/0001-09	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	Sim	Sim	5.968	R$ 17,5000	R$ 104.440,0000	27/03/2023 17:44:29
	Marca: SOLLUS **Fabricante:** SOLLUS **Modelo / Versão:** ---- **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5.968	R$ 17,5000	R$ 104.440,0000	27/03/2023 22:54:38
	Marca: 3 CORAÇÕES **Fabricante:** 3 CORAÇÕES **Modelo / Versão:** PCT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574 **Porte da empresa:** ME/EPP						
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	Sim	Sim	5.968	R$ 17,5000	R$ 104.440,0000	28/03/2023 00:38:31
	Marca: Odebrecht **Fabricante:** Odebrecht **Modelo / Versão:** Odebrecht / Extra Forte Alto Vácuo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte, obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem doublewall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega. CATMAT 463574 **Porte da empresa:** ME/EPP						
48.754.411/0001-07	48.754.411 JORGE CORREA DA COSTA	Sim	Sim	5.968	R$ 20,0000	R$ 119.360,0000	27/03/2023 22:55:41
	Marca: Odebrecht **Fabricante:** Odebrecht **Modelo / Versão:** Extra forte 500G Vácuo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Tamanho 250g Tipo de Envase Alto Vácuo Validade 540 dias após data de fabricação Tipo de embalagem interna Aluminizada Tipo de embalagem externa:Caixa de papelão Composição 100% Café Arábica **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 20,0000	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 17,5000	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 17,5000	48.979.203/0001-06	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 17,5000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 17,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 17,5000	26.855.558/0001-42	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 17,5000	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 17,5000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 17,5000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 16,0000	07.638.718/0001-57	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 16,0000	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 15,0000	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:15:01:610

R$ 12,9000	75.629.105/0001-03	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 12,8900	26.855.558/0001-42	28/03/2023 08:18:15:427
R$ 15,1400	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:18:29:727
R$ 12,8800	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:18:30:803
R$ 12,8000	26.855.558/0001-42	28/03/2023 08:19:11:393
R$ 17,4800	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:19:36:443
R$ 19,9900	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:24:12:590
R$ 12,7900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:26:08:300
R$ 14,9900	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:26:09:973
R$ 12,5000	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:26:11:833
R$ 12,4000	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:26:18:643
R$ 12,0000	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:26:21:453
R$ 11,9900	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:27:01:483
R$ 11,9000	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:27:05:330
R$ 15,6000	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:27:22:447
R$ 12,7800	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:27:47:343
R$ 14,0000	07.638.718/0001-57	28/03/2023 08:28:10:973
R$ 11,8900	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:28:54:177
R$ 11,9900	26.855.558/0001-42	28/03/2023 08:29:26:180
R$ 11,7500	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:29:38:127
R$ 11,7400	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:30:29:943
R$ 11,7000	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:30:55:407
R$ 11,6900	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:31:52:403
R$ 11,5000	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:32:03:023
R$ 11,4900	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:32:12:527
R$ 11,4000	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:32:16:360
R$ 11,3900	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:32:23:837
R$ 11,3000	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:32:28:253
R$ 11,2900	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:32:33:037
R$ 11,2500	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:32:39:107
R$ 11,2400	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:32:44:947
R$ 10,9900	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:32:46:097
R$ 17,9800	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:33:04:227
R$ 10,8000	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:33:20:673
R$ 10,7900	42.619.993/0001-24	28/03/2023 08:33:29:133
R$ 10,5000	58.088.964/0001-13	28/03/2023 08:34:04:057
R$ 17,4700	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:35:12:253
R$ 17,4600	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:35:31:467
R$ 17,4600	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:36:31:330
R$ 17,4500	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:36:58:887
R$ 17,4500	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:38:00:117
R$ 17,4400	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:39:00:470
R$ 17,4300	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:39:13:897
R$ 17,4300	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:40:15:167
R$ 17,4200	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:40:47:337
R$ 17,4200	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:41:47:990
R$ 17,4000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:42:20:540
R$ 17,4100	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:43:20:413
R$ 12,7700	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:43:27:567
R$ 17,4000	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:44:28:280
R$ 17,3800	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:45:19:663
R$ 17,3900	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:46:19:970
R$ 17,3800	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:47:20:267
R$ 17,3600	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:47:44:223
R$ 17,3700	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:48:45:050
R$ 17,3600	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:49:45:350
R$ 12,7600	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:49:54:623
R$ 17,3400	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:50:15:100

R$ 17,3500	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:51:16:130
R$ 12,7500	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:51:19:897
R$ 17,3400	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:52:20:873
R$ 17,3200	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:52:42:720
R$ 17,3300	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:53:43:463
R$ 17,3200	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:54:43:770
R$ 17,3000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:55:07:343
R$ 12,7400	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:55:09:093
R$ 17,3100	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:56:10:260
R$ 12,7300	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:56:12:767
R$ 12,7200	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:56:27:837
R$ 17,3000	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:57:27:903
R$ 12,7100	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:57:33:997
R$ 12,7000	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:57:43:500
R$ 12,6900	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:57:48:000
R$ 12,6800	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:57:48:540
R$ 12,6700	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:57:55:387
R$ 12,6600	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:57:57:863
R$ 12,6500	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:57:59:550
R$ 12,6400	23.929.719/0001-07	28/03/2023 08:58:02:907
R$ 17,2800	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:58:46:690
R$ 17,2900	48.754.411/0001-07	28/03/2023 08:59:03:747
R$ 17,2800	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:00:04:097
R$ 17,2700	22.932.358/0001-95	28/03/2023 09:00:56:097
R$ 17,2700	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:01:57:193
R$ 17,2600	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:02:58:843
R$ 17,2600	22.932.358/0001-95	28/03/2023 09:03:31:827
R$ 17,2500	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:04:32:577
R$ 17,2000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 09:04:56:123
R$ 17,2400	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:05:56:127
R$ 17,2300	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:06:56:360
R$ 17,2200	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:07:58:180
R$ 17,2100	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:08:58:190
R$ 17,0000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 09:09:17:727
R$ 17,2000	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:10:18:183
R$ 17,1900	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:11:19:187
R$ 17,1800	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:12:20:180
R$ 17,1700	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:13:20:170
R$ 17,1600	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:14:20:743
R$ 17,1500	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:15:21:147
R$ 17,1400	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:16:22:290
R$ 17,1300	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:17:23:163
R$ 17,1200	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:18:23:203
R$ 17,1100	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:19:23:660
R$ 17,1000	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:20:24:467
R$ 17,0900	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:21:24:703
R$ 17,0800	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:22:25:503
R$ 17,0700	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:23:26:163
R$ 17,0600	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:24:26:220
R$ 17,0500	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:25:27:173
R$ 17,0400	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:26:28:153
R$ 17,0300	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:27:28:387
R$ 17,0200	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:28:29:147
R$ 17,0100	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:29:29:170
R$ 17,0000	48.754.411/0001-07	28/03/2023 09:30:30:180

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

0205

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2023 08:17:20	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2023 08:18:04	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2023 09:32:31	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2023 09:32:31	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 09:53:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ/CPF: 58.088.964/0001-13.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 10:05:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ/CPF: 58.088.964/0001-13.
Recusa de proposta	28/03/2023 11:14:55	Recusa da proposta. Fornecedor: MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ/CPF: 58.088.964/0001-13, pelo melhor lance de R$ 10,5000. Motivo: A proposta da Empresa M. F. Indústria Paulista de Café Ltda EPP, para o item cotado a embalagem não apresenta selo de certificação florestal válida, também não consta a informação de que o café cotado é extra-forte.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 11:21:13	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 11:24:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 11:36:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 13:57:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24.
Recusa de proposta	06/04/2023 08:28:49	Recusa da proposta. Fornecedor: CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24, pelo melhor lance de R$ 10,7900. Motivo: A embalagem do produto não possui Selo de Certificação Florestal válido, conforme solicitado em edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 08:39:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 08:53:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:02:26	Convocado para envio de anexo o fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 09:45:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42.
Recusa de proposta	06/04/2023 10:16:17	Recusa da proposta. Fornecedor: MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, pelo melhor lance de R$ 11,9900. Motivo: Em análise as informações da embalagem apresentada, não foram apresentados argumentos suficientes que comprovem que o café cotado é extra forte, portanto a marca cotada não atende ao descritivo do edital.
Abertura do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 10:28:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	06/04/2023 11:28:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07.
Recusa de proposta	10/04/2023 15:28:21	Recusa da proposta. Fornecedor: PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, pelo melhor lance de R$ 12,6400. Motivo: item foi reprovado pela secretaria devido não atender aos critérios de degustação, como aroma e sabor.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 15:36:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ/CPF: 27.245.852/0001-03.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 15:57:53	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ/CPF: 27.245.852/0001-03.
Recusa de proposta	10/04/2023 16:11:50	Recusa da proposta. Fornecedor: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ/CPF: 27.245.852/0001-03, pelo melhor lance de R$ 12,6700. Motivo: Item reprovado devido ser exatamente o mesmo item apresentado pela empresa anterior e reprovado pela secretaria.
Abertura do prazo - Convocação anexo	10/04/2023 16:18:38	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09.
Encerramento do prazo - Convocação	10/04/2023 16:56:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09.

C00206

anexo		
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/04/2023 08:26:35	Convocado para envio de anexo o fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09.
Aceite de proposta	19/04/2023 08:35:26	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R$ 12,7900.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 11:16:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/04/2023 11:48:32	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Chá Alimentação

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.077.561/0001-21	MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	Sim	Sim	3.030	R$ 9,0000	R$ 27.270,0000	24/03/2023 17:38:03
	Marca: Leao **Fabricante:** Leao **Modelo / Versão:** Caixa 250g **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. CATMAT 396610 **Porte da empresa:** ME/EPP						
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	3.030	R$ 9,5100	R$ 28.815,3000	25/03/2023 19:14:40
	Marca: UNIAO **Fabricante:** UNIAO **Modelo / Versão:** UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chá Alimentação Tipo: Mate , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento 1l Xarope Para 7l Água , Sabor: Natural **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	3.030	R$ 9,5100	R$ 28.815,3000	27/03/2023 10:24:15
	Marca: UNIÃO **Fabricante:** UNIÃO **Modelo / Versão:** INF. NA DESCRIÇÃO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. CATMAT 396610 **Porte da empresa:** ME/EPP						
27.245.852/0001-03	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	Sim	Sim	3.030	R$ 9,5100	R$ 28.815,3000	27/03/2023 10:53:31
	Marca: Elizabeth **Fabricante:** Ervateira Damanoiza **Modelo / Versão:** 250 gramas **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. CATMAT 396610 **Porte da empresa:** ME/EPP						

75.900.183/0001-09	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	Sim	Sim	3.030	R$ 9,5100	R$ 28.815,3000	27/03/2023 17:44:29

Marca: YARI
Fabricante: YARI
Modelo / Versão: ----
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá Alimentação Tipo: Mate , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento 1l Xarope Para 7l Água , Sabor: Natural
Porte da empresa: ME/EPP

22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	3.030	R$ 9,5100	R$ 28.815,3000	27/03/2023 22:54:38

Marca: LEÃO
Fabricante: LEÃO
Modelo / Versão: CX
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Chá Mate tostado, a granel, natural, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes. CATMAT 396610
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,5100	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,5100	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,5100	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,5100	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,5100	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,0000	22.077.561/0001-21	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 8,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:36:22:530
R$ 7,9900	22.077.561/0001-21	28/03/2023 08:36:24:377
R$ 7,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:36:30:600
R$ 7,4900	22.077.561/0001-21	28/03/2023 08:36:32:557
R$ 7,2000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:36:46:243
R$ 7,1900	22.077.561/0001-21	28/03/2023 08:36:46:847
R$ 7,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:36:53:053
R$ 6,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:37:05:660
R$ 6,9000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:37:13:737
R$ 6,8900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:37:27:007
R$ 6,8000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:37:48:673
R$ 6,7900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:37:55:200
R$ 6,7500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:38:17:877
R$ 6,7400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:38:21:977
R$ 6,7000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:38:29:673
R$ 7,9800	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:38:40:327
R$ 6,6900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:38:43:167
R$ 6,6500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:38:45:313
R$ 6,6400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:38:51:387
R$ 6,6000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:38:53:960
R$ 6,5900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:39:25:030
R$ 6,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:39:30:683
R$ 6,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:39:38:007
R$ 6,4000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:39:41:473
R$ 6,3900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:40:10:630
R$ 6,3000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:40:13:143
R$ 6,2900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:40:36:387
R$ 6,2000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:40:42:723
R$ 6,1900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:41:11:157
R$ 6,1500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:41:28:313
R$ 6,1400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:42:00:040

R$ 6,1000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:42:13:303
R$ 6,0900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:42:23:553
R$ 6,0500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:42:27:250
R$ 6,0400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:42:33:007
R$ 6,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:42:56:657
R$ 5,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:43:02:743
R$ 5,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:43:13:943
R$ 5,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:43:53:157
R$ 5,4500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:43:59:230
R$ 5,4400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:44:05:120
R$ 5,4000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:44:12:510
R$ 5,3900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:44:15:883
R$ 5,3000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:44:34:680
R$ 5,2900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:44:40:707
R$ 5,2500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:45:00:377
R$ 5,2400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:45:42:020
R$ 5,2000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:45:45:280
R$ 5,1900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:46:19:417
R$ 5,1500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:46:23:207
R$ 5,1400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:46:28:660
R$ 5,1000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:46:31:047
R$ 5,0900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:46:44:470
R$ 5,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:46:48:007
R$ 4,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:46:52:170
R$ 4,9500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:46:58:403
R$ 4,9400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:47:06:800
R$ 4,9000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:47:10:810
R$ 4,8900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:47:33:660
R$ 4,8500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:47:48:440
R$ 4,8400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:48:11:307
R$ 4,8000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:48:19:300
R$ 4,7900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:48:37:440
R$ 4,7500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:48:43:357
R$ 4,7400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:49:27:307
R$ 4,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:49:32:657
R$ 4,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:49:44:150
R$ 4,4500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:49:47:877
R$ 4,4400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:49:57:357
R$ 4,4000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:50:01:060
R$ 4,3900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:50:06:853
R$ 4,3000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:50:10:293
R$ 4,2900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:50:35:227
R$ 4,2500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:50:39:450
R$ 4,2400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:50:45:247
R$ 4,2000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:50:50:163
R$ 4,1900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:50:55:157
R$ 4,1000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:51:06:563
R$ 4,0900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:51:31:123
R$ 4,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:51:39:467
R$ 3,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:51:54:790
R$ 3,9800	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:51:59:477
R$ 7,1800	27.245.852/0001-03	28/03/2023 08:53:34:150
R$ 3,9700	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:53:50:420
R$ 3,9600	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:54:12:207
R$ 3,9500	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:55:48:553
R$ 3,9400	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:57:20:310
R$ 3,9300	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:58:55:817
R$ 3,9200	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:00:54:603

R$ 3,9100	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:01:19:440

000209

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2023 08:17:29	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2023 08:36:10	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2023 09:03:20	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2023 09:03:20	Item encerrado para lances.
Aceite de proposta	28/03/2023 11:41:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R$ 3,9100.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 11:16:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Leite fluido

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
75.900.183/0001-09	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	Sim	Sim	5.510	R$ 4,9900	R$ 27.494,9000	27/03/2023 17:44:29
	Marca: SANTA CLARA **Fabricante:** SANTA CLARA **Modelo / Versão:** ---- **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	5.510	R$ 4,9900	R$ 27.494,9000	27/03/2023 22:54:38
	Marca: FRIMESA **Fabricante:** FRIMESA **Modelo / Versão:** CX **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Leite integral UHT, Composição obrigatória: leite integral de espécie bovina, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa de rosquear e lacre, cor branco, sabor e odor característico, isento de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos no produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/RIISPOA/SIF. CATMAT 445995 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 4,9900	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 4,9800	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:41:05:830

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2023 08:17:35	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2023 08:36:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	28/03/2023 08:46:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	28/03/2023 08:46:52	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa	28/03/2023	Item com etapa aberta encerrada.

aberta	08:46:52	
Aceite de proposta	28/03/2023 11:42:12	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R$ 4,9800.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 11:16:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Molho De Mesa

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	1.240	R$ 9,9800	R$ 12.375,2000	25/03/2023 19:14:40
	Marca: SUAVIT **Fabricante:** COCAMAR **Modelo / Versão:** UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho De Mesa Tipo: Maionese , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.240	R$ 9,9800	R$ 12.375,2000	27/03/2023 10:24:15
	Marca: ARISCO **Fabricante:** ARISCO **Modelo / Versão:** INF. NA DESCRIÇÃO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Maionese, pote 500 gramas, Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico). Embalagem: 500 gramas. CATMAT 459658 **Porte da empresa:** ME/EPP						
75.900.183/0001-09	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	Sim	Sim	1.240	R$ 9,9800	R$ 12.375,2000	27/03/2023 17:44:30
	Marca: SUAVIT **Fabricante:** SUAVIT **Modelo / Versão:** ---- **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Molho De Mesa Tipo: Maionese , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional **Porte da empresa:** ME/EPP						
22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.240	R$ 9,9800	R$ 12.375,2000	27/03/2023 22:54:38
	Marca: SOYA **Fabricante:** SOYA **Modelo / Versão:** PT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Maionese, pote 500 gramas, Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico). Embalagem: 500 gramas. CATMAT 459658 **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,9800	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,9800	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,9800	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,9800	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,9500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:47:05:273
R$ 9,9400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:47:25:423
R$ 9,9200	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:47:29:200
R$ 9,9000	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:47:37:497
R$ 9,8500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:47:57:197
R$ 9,8400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:48:41:143
R$ 9,8000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:48:47:750
R$ 9,7900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:49:49:167
R$ 9,7500	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:50:27:200
R$ 9,7400	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:50:48:857

	R$ 9,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:51:18:990
	R$ 8,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:51:36:117
	R$ 8,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:52:05:843
	R$ 7,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:54:10:230
	R$ 7,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:54:51:770
	R$ 6,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:55:19:843
	R$ 6,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:55:31:093
	R$ 6,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:56:04:517
	R$ 6,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:56:35:860
	R$ 5,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:56:42:357
	R$ 5,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:56:46:690
	R$ 4,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:57:05:143
	R$ 5,9800	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:57:11:103
	R$ 4,9800	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:57:27:243
	R$ 4,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:57:29:053
	R$ 4,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:58:58:203
	R$ 4,4000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:59:06:310
	R$ 4,3900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:00:21:653
	R$ 4,3800	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:00:38:353
	R$ 4,3700	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:01:30:800

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2023 08:17:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2023 08:46:53	Item aberto para lances.
Encerramento	28/03/2023 09:03:31	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2023 09:03:31	Item com etapa aberta encerrada.
Aceite de proposta	28/03/2023 11:42:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, pelo melhor lance de R$ 4,3700.
Habilitação de fornecedor	19/04/2023 11:16:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Gordura Vegetal

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO	Sim	Sim	1.930	R$ 9,7900	R$ 18.894,7000	25/03/2023 19:14:40
	Marca: COAMO PREMIUM **Fabricante:** COAMO **Modelo / Versão:** UN **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal **Porte da empresa:** ME/EPP						
32.801.584/0001-90	LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	1.930	R$ 9,7900	R$ 18.894,7000	27/03/2023 10:24:15
	Marca: DORIANA **Fabricante:** DORIANA **Modelo / Versão:** INF. NA DESCRIÇÃO **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Margarina cremosa com sal, Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas. CATMAT 463699 **Porte da empresa:** ME/EPP						

75.900.183/0001-09	SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA	Sim	Sim	1.930	R$ 9,7900	R$ 18.894,7000	27/03/2023 17:44:31

Marca: DORIANA
Fabricante: DORIANA
Modelo / Versão: ----
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal
Porte da empresa: ME/EPP

22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	1.930	R$ 9,7900	R$ 18.894,7000	27/03/2023 22:54:38

Marca: QUALY
Fabricante: QUALY
Modelo / Versão: PT
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Margarina cremosa com sal, Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas. CATMAT 463699
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 9,7900	06.092.588/0001-37	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,7900	32.801.584/0001-90	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,7900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,7900	22.932.358/0001-95	28/03/2023 08:15:01:610
R$ 9,7000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:03:28:990
R$ 9,6900	22.932.358/0001-95	28/03/2023 09:04:10:530
R$ 9,6800	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:04:43:067
R$ 9,6000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 09:05:20:050
R$ 9,5900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:06:28:060
R$ 9,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:07:44:523
R$ 9,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:07:52:543
R$ 9,4000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 09:09:40:327
R$ 9,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:09:41:573
R$ 8,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:10:05:493
R$ 8,9000	22.932.358/0001-95	28/03/2023 09:10:47:203
R$ 8,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:10:50:147
R$ 7,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:10:58:747
R$ 7,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:11:01:130
R$ 7,4900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:11:10:393
R$ 7,0000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:11:15:820
R$ 6,9900	75.900.183/0001-09	28/03/2023 09:11:47:467
R$ 6,5000	06.092.588/0001-37	28/03/2023 09:11:57:370

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	28/03/2023 08:17:48	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	28/03/2023 09:03:21	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	28/03/2023 09:13:58	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	28/03/2023 09:13:58	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 10:03:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/03/2023 10:09:03	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37.
Aceite de proposta	28/03/2023 11:42:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, pelo melhor lance de R$ 6,5000.

Habilitação de fornecedor	19/04/2023 11:16:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO - CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

0002

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	28/03/2023 08:15:02	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:15 e 11:30 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2023 08:18:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2023 08:18:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:18:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:18:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:18:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:18:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:36:08	O item 1 está encerrado.
Sistema	28/03/2023 08:36:10	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:36:14	O item 2 está encerrado.
Sistema	28/03/2023 08:36:16	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:36:16	Algumas propostas do item 5 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:46:17	O item 5 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	28/03/2023 08:46:52	O item 5 está encerrado.
Sistema	28/03/2023 08:46:53	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 08:46:53	Algumas propostas do item 6 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 09:03:20	O item 4 está encerrado.
Sistema	28/03/2023 09:03:21	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 09:03:21	Algumas propostas do item 7 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	28/03/2023 09:03:31	O item 6 está encerrado.
Sistema	28/03/2023 09:13:58	O item 7 está encerrado.
Sistema	28/03/2023 09:32:31	O item 3 está encerrado.
Sistema	28/03/2023 09:32:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	28/03/2023 09:33:33	Bom dia senhores licitantes, iniciarei a verificação das propostas iniciais.
Pregoeiro	28/03/2023 09:42:20	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verifique por gentileza, a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para os itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	28/03/2023 09:47:22	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, referente a todos itens inicialmente ganhos, convocada apenas no item 1, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.

Sistema	28/03/2023 09:47:33	Senhor fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	28/03/2023 09:48:15	Para MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - om dia senhor licitante, solicito que verifique por gentileza, a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item inicialmente ganho.
Pregoeiro	28/03/2023 09:53:27	Para MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, convocada no item 3, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
58.088.964/0001-13	28/03/2023 09:53:32	bom dia senhores
Sistema	28/03/2023 09:53:40	Senhor fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ/CPF: 58.088.964/0001-13, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
58.088.964/0001-13	28/03/2023 09:55:21	a redução infelizmente não e possivel pois ja excedemos o nosso valor final, pois se trata de café superior!
Pregoeiro	28/03/2023 09:55:46	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Bom dia senhor licitante, solicito que verifique por gentileza, a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item inicialmente ganho.
06.092.588/0001-37	28/03/2023 10:02:37	BOM DIA, INFELIZMENTE JA ESTAMOS NO NOSSO MÍNIMO.
Pregoeiro	28/03/2023 10:02:53	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, convocada no item 7, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	28/03/2023 10:03:08	Senhor fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 7.
Sistema	28/03/2023 10:05:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA, CNPJ/CPF: 58.088.964/0001-13, enviou o anexo para o ítem 3.
Sistema	28/03/2023 10:09:03	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, enviou o anexo para o ítem 7.
Sistema	28/03/2023 10:24:20	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	28/03/2023 10:29:23	Senhores fornecedores, enviarei as propostas para análise da secretaria solicitante. Voltaremos em 30 minutos divulgando os resultados.
Pregoeiro	28/03/2023 11:04:31	Senhores fornecedores, retomaremos nesse momento com análise da secretaria.
Pregoeiro	28/03/2023 11:07:11	Para MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - Senhor forncedor, a secretaria recusou a proposta apresentada, devido não atender o descritivo do item do edital segue relatório: "Para o item cotado a embalagem não apresenta selo de certificação florestal válida, também não consta a informação de que o café cotado é extra-forte."
Pregoeiro	28/03/2023 11:11:32	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Senhor licitante, as propostas enviadas foram aceitas pela secretaria solicitante.
Pregoeiro	28/03/2023 11:12:55	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Senhor licitante, a proposta enviada foi aceita pela secretaria solicitante.
Pregoeiro	28/03/2023 11:13:43	Senhores fornecedores, farei a convocação da empresa subsequente para o item 03.
Pregoeiro	28/03/2023 11:16:31	Para CAFE COLISEU LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para o item 03.
42.619.993/0001-24	28/03/2023 11:18:32	Bom dia
42.619.993/0001-24	28/03/2023 11:18:51	Impossível uma vez que apresentamos nossa melhor oferta ainda na fase de lances
Pregoeiro	28/03/2023 11:21:01	Para CAFE COLISEU LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, convocada no item 3, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	28/03/2023 11:21:13	Senhor fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	28/03/2023 11:24:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	28/03/2023 11:36:20	Para CAFE COLISEU LTDA - Senhor fornecedor, seria possível encaminhar catálogo, folder ou link para verificação das especificações? Pois, a secretaria não encontrou mesmo em buscas na internet.
Sistema	28/03/2023 11:36:28	Senhor fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	28/03/2023 11:49:16	Senhores fornecedores, informo que a sessão será suspensa as 12h00 e retomada ás 13h30min.

Pregoeiro	28/03/2023 13:48:30	Boa tarde senhores licitantes, retomaremos nesse momento os trabalhos desse Pregão.
Sistema	28/03/2023 13:57:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CAFE COLISEU LTDA, CNPJ/CPF: 42.619.993/0001-24, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	28/03/2023 14:10:53	Para CAFE COLISEU LTDA - Boa tarde senhor fornecedor, poderia me tirar uma dúvida? Nos laudos consta a marca Coliseu, e na sua proposta anexada está escrito marca Santorini. Qual a marca correta?
42.619.993/0001-24	28/03/2023 14:13:13	Desculpas pelo equívoco... Nesse caso seria a marca Santorini que possui o selo da Abic
Pregoeiro	28/03/2023 14:17:23	Para CAFE COLISEU LTDA - O senhor teria algum catálogo com o rótulo do café da marca Santorini que poderia por gentileza anexar?
42.619.993/0001-24	28/03/2023 14:19:05	Da marca Santorini não possuo nenhum folder / catalogo
42.619.993/0001-24	28/03/2023 14:26:18	Podemos declarar e afirmar que o produto ofertado será fornecido de acordo com o determinado em edital, termo de referencia, e descrição detalhada
Pregoeiro	28/03/2023 14:34:09	Para CAFE COLISEU LTDA - Solicito o envio de amostra conforme item 13.6.1 do edital. O prazo para a entrega da amostra será de 05 dias úteis a contar de hoje, a mesma deverá ser entregue no endereço disposto no item 13.6.3 do edital.
42.619.993/0001-24	28/03/2023 14:37:34	Ok... Já iremos providenciar o envio. Aos cuidados de Quem e qual setor?
Pregoeiro	28/03/2023 14:38:55	Suspenderemos a sessão nesse momento em razão do prazo para entrega 05 dias úteis e análise da amostra 1 dia útil. Retomaremos a mesma dia 06/04/2023 (quinta-feira) as 08h15min. Obrigada a todos pela participação. Até lá.
Pregoeiro	28/03/2023 14:39:10	Para CAFE COLISEU LTDA - Aos cuidados do setor de planejamento.
42.619.993/0001-24	28/03/2023 14:49:08	Assim que enviarmos, deseje que envie o comprovante de envio via anexo?
Pregoeiro	06/04/2023 08:15:06	Bom dia senhores fornecedores, retomaremos a sessão nesse momento divulgando o parecer da amostra da secretaria solicitante.
Pregoeiro	06/04/2023 08:26:39	Para CAFE COLISEU LTDA - Bom dia senhor fornecedor, a amostra enviada foi analisada e reprovada pela Secretaria devido não atender as especificações editalícias referente ao item Selo de Certificação Florestal válido. O parecer completo da secretaria se encontra disponível na Transparência do site do município.
Pregoeiro	06/04/2023 08:33:49	Senhores licitantes, informo que irei realizar nesse momento a convocação da proposta subsequente para o item 3.
Pregoeiro	06/04/2023 08:34:53	Para MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verifique por gentileza a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 3.
Pregoeiro	06/04/2023 08:36:15	Para MF INDUSTRIA PAULISTA DE CAFE LTDA - Senhor licitante, desculpe, houve um equivoco da minha parte convoquei o fornecedor incorreto.
Pregoeiro	06/04/2023 08:36:25	Para MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verifique por gentileza a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 3.
26.855.558/0001-42	06/04/2023 08:37:43	Bom dia, estamos na nossa melhor oferta
Pregoeiro	06/04/2023 08:39:44	Para MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, convocada no item 3, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	06/04/2023 08:39:51	Senhor fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	06/04/2023 08:53:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	06/04/2023 09:02:17	Para MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, poderia anexar, por gentileza, foto, catálogo ou link que mostre nitidamente o rótulo do produto para que seja possível verificar o Selo de Certificação Florestal válido.
Sistema	06/04/2023 09:02:26	Senhor fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
26.855.558/0001-42	06/04/2023 09:15:15	Só um momento Sr
Sistema	06/04/2023 09:45:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 26.855.558/0001-42, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	06/04/2023 10:15:44	Para MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, O item foi reprovado pela secretaria solicitante segue parecer: "Em análise as informações da embalagem apresentada, não foram apresentados argumentos suficientes que comprovem que o café cotado é extra forte, portanto a marca cotada não atende ao descritivo do edital."
Pregoeiro	06/04/2023 10:17:37	Para PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - Bom dia senhor licitante, solicito que verifique por gentileza a possibilidade de reduzir o valor de sua

		proposta para o item 3.
Pregoeiro	06/04/2023 10:28:50	Para PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, convocada no item 3, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	06/04/2023 10:28:56	Senhor fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	06/04/2023 10:31:01	Para PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - Solicito também o envio de catálogo, foto ou link para a verificação do rótulo.
23.929.719/0001-07	06/04/2023 10:47:35	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - Bom dia Sr Pregoeiro
23.929.719/0001-07	06/04/2023 10:48:56	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - já chegamos em nosso melhor valor e não conseguimos reduzir
23.929.719/0001-07	06/04/2023 11:16:37	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - Será enviado fotos reais do produto, de antemão informo que nossas embalagens são Double-wall ou seja não há caixa de papel embalando o produto, sendo assim não é necessário e nem possível a certificação florestal que trata de papel/madeira.
Pregoeiro	06/04/2023 11:18:08	Para PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - Ok senhor licitante, aguardo o envio do anexo.
Sistema	06/04/2023 11:28:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA, CNPJ/CPF: 23.929.719/0001-07, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	06/04/2023 11:37:00	Para PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - Senhor licitante, devido a Secretaria Solicitante ter informado que possui algumas unidades do produto apresentado, será dispensado o envio de amostra, o mesmo será preparado conforme edital, e será realizada a análise.
Pregoeiro	06/04/2023 11:39:16	Informo que retomaremos a sessão após o prazo de 1 dia útil para análise do produto, a sessão será retomada na Segunda-feira 10/04/2023 ás 13h30min. Não deixem de acompanhar, até lá.
Pregoeiro	10/04/2023 13:34:54	Boa tarde senhores licitantes! retomaremos os trabalho deste Pregão nesse momento.
Pregoeiro	10/04/2023 14:22:05	Daqui a uma hora realizarei a divulgação do resultado da análise da amostra que está sendo finalizada pela secretaria solicitante.
Pregoeiro	10/04/2023 15:02:06	Senhores licitantes, a análise foi finalizada pela secretaria e o relatório completo da mesma encontra-se disponível na transparência do site do municipio.
Pregoeiro	10/04/2023 15:04:07	Para PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA - Boa tarde senhor fornecedor, o item foi reprovado pela secretaria devido não atender aos critérios de degustação, como aroma e sabor.
Pregoeiro	10/04/2023 15:28:56	Informo que nesse momento farei a convocação da proposta subsequente.
Pregoeiro	10/04/2023 15:29:46	Para SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 3.
Pregoeiro	10/04/2023 15:36:28	Para SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, convocada no item 3, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital. Juntamente com catálogo, link ou fotos reais do produto, por gentileza.
Sistema	10/04/2023 15:36:37	Senhor fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ/CPF: 27.245.852/0001-03, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
27.245.852/0001-03	10/04/2023 15:45:07	Não é possível redução de preços !
Sistema	10/04/2023 15:57:53	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, CNPJ/CPF: 27.245.852/0001-03, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	10/04/2023 16:09:42	Para SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA - Senhor fornecedor, analisando sua proposta foi visto que o café apresentado é exatamente o mesmo que foi cotado pela empresa anterior, e este foi reprovado pela secretaria. Devido a este fato será necessário reprovar também a proposta apresentada pelo Sr(a).
Pregoeiro	10/04/2023 16:12:27	Informo que nesse momento farei a convocação da proposta subsequente.
Pregoeiro	10/04/2023 16:13:30	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Boa tarde senhor licitante, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 3.
Pregoeiro	10/04/2023 16:18:18	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, convocada no item 3, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital. Juntamente com catálogo, link ou fotos reais do produto, por gentileza.
Sistema	10/04/2023 16:18:38	Senhor fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Sistema	10/04/2023 16:56:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, enviou o anexo para o ítem 3.

75.900.183/0001-09	10/04/2023 16:56:50	Boa tarde, enviado conforme solicitado.
Pregoeiro	10/04/2023 16:57:39	Senhores fornecedores, suspenderemos a sessão nesse momento para aguardar o fim do prazo para envio da proposta, retomaremos a mesma amanhã 11/04/23 ás 08:30h. Até lá.
Pregoeiro	11/04/2023 08:25:05	Bom dia senhores licitantes, informo que retomaremos os trabalhos deste Pregão.
Pregoeiro	11/04/2023 08:26:23	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Bom dia senhor fornecedor, farei a convocação do anexo novamente, poderia por gentileza, anexar catálogo do produto cotado?
Sistema	11/04/2023 08:26:35	Senhor fornecedor SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
75.900.183/0001-09	11/04/2023 08:29:06	Bom dia, esse seria o café a ser entregue https://coamoalimentos.com.br/produtos/sollus-extra-forte
Pregoeiro	11/04/2023 08:36:16	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Senhor licitante, Solicito o envio de amostra do produto cotado para o item 03 conforme item 13.6.1 do edital. O prazo para a entrega da amostra será de 05 dias úteis a contar de hoje, a mesma deverá ser entregue no endereço disposto em edital.
Pregoeiro	11/04/2023 08:40:58	Senhores licitantes, suspenderemos a sessão nesse momento em razão ao prazo para envio (5 dias) e análise (1 dia) da amostra, retomaremos a mesma no dia 19/04/2023 (quarta-feira) ás 08h30min. Até lá.
Pregoeiro	19/04/2023 08:32:37	Bom dia senhores licitantes, retomaremos os trabalhos desse Pregão nesse momento.
Pregoeiro	19/04/2023 08:34:54	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Bom dia senhor licitante, informo que o item 3 foi APROVADO pela secretaria solicitante. E o relatório completo está disponível no Portal da Transparência.
75.900.183/0001-09	19/04/2023 08:40:09	Bom dia, ok, obrigada
75.900.183/0001-09	19/04/2023 08:41:11	Gostaria de solicitar desclassificação de um item, por conta de que a gramagem do fornecedor foi alterada, não sendo mais compatível com a presente licitação
75.900.183/0001-09	19/04/2023 08:41:23	Item 1, achocolatado
Pregoeiro	19/04/2023 08:43:56	Para SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA - Ok senhor licitante, muito obrigada por informar.
Pregoeiro	19/04/2023 08:44:33	Senhores licitantes, informo que convocarei a segunda colocada para o item 1.
Pregoeiro	19/04/2023 08:46:25	Para LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Bom dia senhor fornecedor, solicito que verifique, por gentileza a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 1.
32.801.584/0001-90	19/04/2023 08:47:36	Bom dia, estamos no valor mínimo.
Pregoeiro	19/04/2023 08:51:45	Para LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	19/04/2023 08:51:55	Senhor fornecedor LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.801.584/0001-90, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/04/2023 09:37:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 32.801.584/0001-90, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	19/04/2023 09:53:50	Senhores licitantes, visto que as propostas atenderam as exigências do edital. Informo que, iniciarei a conferência da documentação de habilitação através do SICAF e documentos anexados.
Pregoeiro	19/04/2023 10:02:13	Para LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, será necessário realizar diligência, com fundamento no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93. Para o presente processo licitatório, conforme item 14.11.10 (B), do Edital, é necessário a apresentação de Alvará da Vigilância Sanitária em vigência, o documento anexado consta que sua empresa NÃO possui Licença Sanitária.
Pregoeiro	19/04/2023 10:03:15	Para LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Poderia por getileza, esclarecer o presente documento, ou anexar o documento solicitado em edital?
32.801.584/0001-90	19/04/2023 10:09:44	Conforme consta no documento anexado, a empresa se trata de escritório administrativo. Por esse motivo não foi emitida a licença sanitária.
Pregoeiro	19/04/2023 10:31:11	Para LUCIBEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, devido a Licença Sanitária Vigênte ser um documento solicitado no edital do presente Processo Licitatório, por se tratar de uma licitação de gêneros alimenticios. Infelizmente, será necessário realizar a inabilitação da empresa.
Pregoeiro	19/04/2023 10:34:50	Informo que convocarei a proposta subsequente para o item 1
Pregoeiro	19/04/2023 10:35:36	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Bom dia senhor fornecedor, solicito que verifique, por gentileza a possibilidade de reduzir o valor de sua proposta para o item 1.

Pregoeiro	19/04/2023 10:40:19	Para LUCIANE ULIANO TERTO - Solicito o envio, no prazo de 2 (duas) horas, da proposta de preços adequada ao seu último lance, em arquivo único, por meio da opção enviar anexo do sistema, conforme modelo contido no ANEXO II do edital.
Sistema	19/04/2023 10:40:33	Senhor fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/04/2023 11:04:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, enviou o anexo para o ítem 1.
Pregoeiro	19/04/2023 11:09:59	Informo que a proposta anexada pela empresa atende as exigências do edital. Nesse momento farei a conferência da documentação de habilitação.
Pregoeiro	19/04/2023 11:16:22	Informo que as empresas apresentaram toda a documentação exigida em edital. Sendo assim, promoverei sua habilitação no sistema, momento no qual será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para registro de eventual intenção recursal.
Sistema	19/04/2023 11:16:38	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	19/04/2023 11:17:45	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 19/04/2023 às 11:46:00.
Pregoeiro	19/04/2023 11:21:23	Após o final do prazo para registro de eventual intenção de recurso a sessão será encerrada. Obrigada a todos pela participação!

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	27/03/2023 11:47:01	
Alteração equipe	27/03/2023 11:47:07	
Alteração equipe	27/03/2023 11:47:10	
Alteração equipe	27/03/2023 11:47:12	
Abertura da sessão pública	28/03/2023 08:15:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	28/03/2023 08:18:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	28/03/2023 09:32:33	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	19/04/2023 11:16:38	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	19/04/2023 11:17:45	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 19/04/2023 às 11:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:48 horas do dia 19 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

THAILA RODRIGUES OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

00219

Pregão/Concorrência Eletrônica

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00029/2023 (SRP)

Às 11:49 horas do dia 19 de abril de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00029/2023, referente ao Processo nº 6001, o Pregoeiro, Sr(a) THAILA RODRIGUES OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Achocolatado
Descrição Complementar: Achocolatado Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas , Apresentação: Pó , Sabor: Tradicional
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.334
Unidade de fornecimento: Embalagem
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,9500
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUCIANE ULIANO TERTO , **pelo melhor lance de** R$ 6,7200 **e a quantidade de** 1.334 **Embalagem** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2023 11:49:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, Melhor lance: R$ 6,7200

Item: 2
Descrição: Açúcar
Descrição Complementar: Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2.410
Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG
Valor Máximo Aceitável: R$ 18,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 17,1700 **e a quantidade de** 2.410 **Embalagem 5,00 KG** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2023 11:49:55	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, Melhor lance: R$ 17,1700

Item: 3
Descrição: Café
Descrição Complementar: Café Intensidade: Intensa Ou Extra Forte , Empacotamento: Vácuo , Tipo: Superior , Apresentação: Torrado Moído
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.968
Unidade de fornecimento: Pacote 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 17,5000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 12,7900 **e a quantidade de** 5.968 **Pacote 500,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2023 11:49:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, Melhor lance: R$ 12,7900

Item: 4

Descrição: Chá Alimentação
Descrição Complementar: Chá Alimentação Tipo: Mate , Características Adicionais: Concentrado, Rendimento 1l Xarope Para 7l Água , Sabor: Natural
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.030
Unidade de fornecimento: Caixa 250,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,5100
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,9100 **e a quantidade de** 3.030 **Caixa 250,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2023 11:49:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, Melhor lance: R$ 3,9100

Item: 5

Descrição: Leite fluido
Descrição Complementar: Leite Fluido Origem: De Vaca , Tipo: A , Teor Gordura: Integral , Processamento: Uht
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5.510
Unidade de fornecimento: Caixa 1,00 L
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,9900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4,9800 **e a quantidade de** 5.510 **Caixa 1,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2023 11:49:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, Melhor lance: R$ 4,9800

Item: 6

Descrição: Molho De Mesa
Descrição Complementar: Molho De Mesa Tipo: Maionese , Apresentação: Creme , Composição: Tradicional
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.240
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,9800
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 4,3700 **e a quantidade de** 1.240 **Embalagem 500,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2023 11:49:58	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, CNPJ/CPF: 75.900.183/0001-09, Melhor lance: R$ 4,3700

Item: 7

Descrição: Gordura Vegetal
Descrição Complementar: Gordura Vegetal Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura , Subtipo: Cremosa , Tipo: Margarina , Sabor: Com Sal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.930
Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G
Valor Máximo Aceitável: R$ 9,7900
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: LUCIANE ULIANO TERTO **, pelo melhor lance de** R$ 6,5000 **e a quantidade de** 1.930 **Embalagem 500,00 G** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	19/04/2023 11:49:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LUCIANE ULIANO TERTO, CNPJ/CPF: 06.092.588/0001-37, Melhor lance: R$ 6,5000

Fim do documento

UBIRATÃ
PREFEITURA

00222

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 29/2023, processo nº. 6001/2023, cujo objeto é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e analise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecido para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 27 de abril de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB/PR 88.976

UBIRATÃ
PREFEITURA

L00223

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6001/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

4.1 FORNECEDOR (A) **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: *R$-21.509,48 (vinte e um mil e quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos).*

5.1 FORNECEDOR (A) **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5.2 VALOR: *R$-162.416,32 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).*

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3543-1368, e-mail (willian.hesp@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6001/2023, Pregão Eletrônico nº 29/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	**Açucar cristal branco 5Kg,** produto obtido a partir da cana-de açúcar proveniente da espécie Saccharum officinarum L., constituído por cristais. Não será aceito produto em mau estado de conservação, incluindo aspecto generalizado de deterioração ou fermentação, alta umidade, presença de insetos ou detritos de animais e matéria terrosa, ou odor estranho, impróprio ao produto, que inviabilize a sua utilização. Embalagem com 5 quilos, plástica própria, lacrada, contendo as informações pertinentes ao produto, de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de	2.410	PC	17,17	41.379,70	Alto Alegre

		validade de 6 meses a contar da data de entrega.					
1	3	**Café em pó homogêneo torrado e moído, 100% café, extra forte,** obtido a partir de 100% de grãos beneficiados do fruto maduro e de 1ª qualidade, gosto predominante de café arábica, permitida a presença de café conilon, bebida dura, admitindo-se Rio e isento de Rio Zona, com os pontos de torra que podem variar de moderadamente escura a moderadamente clara, extra-forte, embalado pelo processo de vácuo puro, material atóxico, em embalagem double-wall ou embalagem single-wall. No caso de embalagem single-wall, deverá estar protegida individualmente por caixote de papel-cartão com selo de certificação florestal válida. O pacote de 500 gramas deverá ser acondicionado em quantidade de 10 ou 20, em caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, dimensionada de forma a não permitir a existência de espaços vazios entre os pacotes e os limites da caixa e que suporte empilhamento mínimo de 08 (oito) caixas. Marcas de referência: Melitta, Bom Jesus, 3 Corações ou equivalente, ou similar, ou de melhor qualidade. Validade mínima: 12 meses a partir da data de entrega.	5.968	PC	12,79	76.330,72	Sollus

1	4	**Chá Mate tostado, a granel, natural**, espécie Ilex paraguariensis, feito a partir das folhas e talos da erva tostados, de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cheiro e sabor próprio. Os produtos devem ser obtidos, processados, embalados, armazenados, transportados e conservados em condições que não produzam, desenvolvam e ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Embalagem primária plástica atóxica, embalagem secundária caixa com 250 gramas. Rotulagem de acordo com as normas vigentes.	3.030	CX	3,91	11.847,30	Yari
1	5	**Leite integral UHT,** Composição obrigatória: leite integral de espécie bovina, estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato monossódico e difosfato dissódico, trifosfato de sódio, citrato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. 3 % de gordura. Embalagem de 1 litro tetra pak com tampa de rosquear e lacre, cor branco, sabor e odor característico, isento de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos no produto. Rotulagem conforme legislação vigente, contendo dados do fabricante, data de fabricação, data de validade, lote, Produto com obrigatoriedade de registro no MAPA/RIISPOA/SIF	5.510	CX	4,98	27.439,80	Santa Clara
1	6	**Maionese, pote 500 gramas,**	1.240	PT	4,37	5.418,80	Suavit

		Ingredientes: água, óleo vegetal, vinagre, amido modificado, ovos pasteurizados, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, espessante goma xantana, conservador, ácido sórbico). Embalagem: 500 gramas					

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-162.416,32 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de 01 dia útil a contar da assinatura da Ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.3. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município

6.3.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17 h.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.8. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.3.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor

0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.482,00
0302	2349	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	10.200,96
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.100,70
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	5.671,60
0501	2366	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	36.545,80
0602	2411	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0602	2412	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0604	2420	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	13.217,30
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	5.376,00
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	5.427,60
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	14.358,00
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	27.922,00
1201	2479	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	4.349,40
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	3.116,54
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	805,10
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	805,10
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	805,10
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	1.599,10

0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.555,90
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	42.415,20
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	42.415,20
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	7.311,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	11.762,30

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado,

ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

SECRETARIA	GESTOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Thiago Munhoz Dalécio
Secretaria da Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Saúde	Lilian Welz Trindade
Secretaria de Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Secretaria de Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Secretaria de Esporte e Lazer	Rafael Bartz
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Marcos da Silva Retamero

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria da Educação e Cultura	Maria Isabel de Paiva
Secretaria de Assistência Social	Cintia Candido Paim
Secretaria de Saúde	Adriano Jesualdo
Secretaria de Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves

Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Secretaria de Administração	Julio Cesar Menigite
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Favaro Pereira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Robson Alexandre da Silva

12.2.1. Serão fiscais substitutos da Ata de Registro de Preços os servidores:

SECRETARIA	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Danielle Penido da Silva
Secretaria da Educação e Cultura	Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Secretaria de Assistência Social	Barbara Cristina Beraldo
Secretaria de Saúde	Rozelena Fátima Vieira
Secretaria de Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silverio
Secretaria de Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos
Secretaria de Administração	José Carlos Gonçalves
Secretaria de Esporte e Lazer	Gilmar Aparecido do Nascimento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rafael Gonçalves Rodrigues

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

Vilson Roberto Hespanhol

SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA
Representante legal da Empresa

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná, Telefone n° (44) 3566-1215, e-mail (Luciane_terto@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6001/2023, Pregão Eletrônico nº 29/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	**Achocolatado TIPO: pó solúvel**, COR: marrom, AROMA: de chocolate, idêntico ao natural SABOR: Chocolate EMBALAGEM: acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com tampa e proteção interna removível, contendo identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Açúcar, maltodextrina, cacau em pó, aroma de chocolate idêntico ao natural e outras substâncias permitidas por lei. Enriquecido com vitaminas e minerais. Porcentagem mínima de 20% de cacau no	1.334	UN.	6,72	8.964,48	Apti

		produto PESO: mínimo de 370 gramas CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: aspecto e coloração homogênea, ausência de odor e sabor estranhos ao alimento, com fácil solubilidade em leite frio. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
1	7	**Margarina cremosa com sal,** Destinada à alimentação humana, com cheiro e sabor característico, com gordura lática limitada a 3% do teor de lipídios totais, com no mínimo 80% de lipídeos totais e 0% de gorduras trans. Composição obrigatória de óleos vegetais líquidos e interesterificados, leite ou seus constituintes ou derivados, água, sal e outros componentes que o caracterizam. O produto deverá ter coloração amarela ou branca amarelada. Não serão aceitos produtos com mau estado de conservação. Embalagem com capacidade para 500 gramas.	1.930	PT	6,50	12.545,00	Coamo Premium

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de *R$-21.509,48 (vinte e um mil e quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos).*

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.2. O prazo para envio da Ordem de Compras será de 01 dia útil a contar da assinatura da Ata de registro de preço, a qual será encaminhada via e-mail à FORNECEDORA.

6.3. O prazo para entrega será de até 10 (dez) dias uteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Compras do Município

6.3.1. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.5. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, durante horário de expediente, compreendido de segunda à sexta-feira, das 8h às12h, e das 13h30min às 17 h.

6.6. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.7. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.8. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail pelo qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.3.2. O recebimento definitivo implica na entrega total dos produtos, se houverem faltas de produto, quebras, avarias, extravios de volumes, divergência de marcas e modelos, armazenamento indevido, será recusado o recebimento.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0205	2346	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.482,00
0302	2349	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	10.200,96
0311	2358	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	1.100,70
0311	2359	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	511	5.671,60
0501	2366	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	36.545,80
0602	2411	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0602	2412	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10
0602	2413	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0604	2420	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0605	2422	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	805,10
0605	2423	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	384	805,10

0605	2424	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	13.217,30
0606	2426	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	303	5.376,00
0606	2428	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	494	805,10
0701	2446	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	5.427,60
0901	2453	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	14.358,00
1001	2458	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	27.922,00
1201	2479	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	4.349,40
1801	2502	339030071200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	0	3.116,54
0605	2586	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	805,10
0605	2587	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	384	805,10
0605	2588	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	805,10
0606	2590	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	303	1.599,10
0606	2592	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	494	7.555,90
1501	2651	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	934	42.415,20
1501	2652	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	935	42.415,20
1501	2655	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	939	7.311,80
1601	2657	339030079900	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0	11.762,30

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos servidores:

SECRETARIA	GESTOR
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Thiago Munhoz Dalécio

Secretaria da Educação e Cultura	Elcia Godinho de Moraes da Silva
Secretaria de Assistência Social	Claudinéia de Souza Lazaretti
Secretaria de Saúde	Lilian Welz Trindade
Secretaria de Serviços Rurais	Luiz Antônio Marafon
Secretaria de Serviços Urbanos	Ronaldo Felipe Maciel
Secretaria de Administração	Claudinei Edson Dalla Corte
Secretaria de Esporte e Lazer	Rafael Bartz
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Marcos da Silva Retamero

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços aos servidores:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Oswaldo Luiz Ribeiro
Secretaria da Educação e Cultura	Maria Isabel de Paiva
Secretaria de Assistência Social	Cintia Candido Paim
Secretaria de Saúde	Adriano Jesualdo
Secretaria de Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves
Secretaria de Serviços Urbanos	José Antônio Torres dos Santos
Secretaria de Administração	Julio Cesar Menigite
Secretaria de Esporte e Lazer	Edcarlos Favaro Pereira
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Robson Alexandre da Silva

12.2.1. Serão fiscais substitutos da Ata de Registro de Preços os servidores:

SECRETARIA	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Danielle Penido da Silva
Secretaria da Educação e Cultura	Andressa Fernanda Tomaz de Lima
Secretaria de Assistência Social	Barbara Cristina Beraldo
Secretaria de Saúde	Rozelena Fátima Vieira
Secretaria de Serviços Rurais	Rozeno Aparecido Silverio
Secretaria de Serviços Urbanos	Karla Tatiane Macário de Oliveira dos Santos
Secretaria de Administração	José Carlos Gonçalves
Secretaria de Esporte e Lazer	Gilmar Aparecido do Nascimento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Rafael Gonçalves Rodrigues

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 20/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 27 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubiratã

LUCIANE ULIANO TERTO:06092588000137

Assinado de forma digital por LUCIANE ULIANO TERTO:06092588000137
Dados: 2023.05.02 12:18:26 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal da empresa

Art. 2º O Fundo Municipal de Saneamento Básico será gerido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
Parágrafo único. O plano de aplicação para os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico será elaborado anualmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras Públicas, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 3º As receitas do Fundo Municipal de Saneamento Básico são provenientes de:
I - dotações do orçamento geral do Município;
II - recursos provenientes de empréstimos externos e internos voltados ao saneamento;
III - transferências, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
IV - repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme Contrato de Programa e seus aditivos;
V - compensação pela rescisão antecipada do Contrato de Concessão;
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.
Parágrafo único. Ao Fundo Municipal de Saneamento Básico não se aplica a desvinculação de receita de que trata o inciso III do parágrafo único do art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
Art. 4º As receitas auferidas serão depositadas em conta bancária exclusiva de banco oficial e poderão ser aplicadas no mercado financeiro, sendo que os rendimentos somente poderão ser utilizados para as finalidades descritas nesta Lei.
Art. 5º O orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico integrará o do Município, em obediência ao princípio da unidade e universalidade.
§ 1º O orçamento, a contabilidade e a administração do Fundo Municipal de Saneamento Básico observarão, na sua elaboração e execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.
§ 2º Os procedimentos contábeis relativos ao Fundo Municipal de Saneamento Básico serão executados pela Contabilidade Geral do Município.
Art. 6º Os saldos positivos, apurados em balanço anual ao final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.
Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 2 de maio de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

PORTARIAS

PORTARIA Nº 279, DE 2 DE MAIO DE 2023
Concede licença para tratamento de saúde.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Andrea Aparecida de Ramos, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, em 02/05/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE BOA QUALIDADE, PROCEDÊNCIA E GARANTIA PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO.
Na condição de pregoeira do Município de Ubiratã comunico a reabertura do pregão eletrônico em epígrafe considerando provimento de recurso interposto quanto à fase de julgamento das propostas, consoante ao constante nos autos do processo licitatório respectivo. A sessão pública para análise e julgamento das propostas das empresas remanescentes na ordem de classificação será realizada às 08h15min do dia 08 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.
Ubiratã, PR, 02 de maio de 2023.
Thaila Rodrigues Oliveira
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6001/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 29/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
4.1 FORNECEDOR (A) LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: R$-21.509,48 (vinte e um mil e quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos).

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 2 DE MAIO DE 2023 | EDIÇÃO ESPECIAL 1.756- ANO: XVIII | Página 3 de 7
www.ubirata.pr.gov.br

5.1 FORNECEDOR (A) SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5.2 VALOR: R$-162.416,32 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 19/04/2023.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6012/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 33/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO.
4.1 FORNECEDOR (A) RAJ INDÚSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 25.244.319/0001-93, estabelecida à Rua Pioneiro Manoel Esteves, no nº 95, CEP nº 87066-001, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: R$-34.455,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/04/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6022/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: prestação de serviço de atendimento de casos de urgência e emergência em cães e gatos errantes, envolvendo os seguintes atendimentos: traumas; cesaria com castração; doenças infectocontagiosas; castração de emergência; piometra; mastectomia com castração; obstrução do trato urinário; obstrução gastrointestinal; atendimento de plantão; exames de hemograma e deiscência de pontos.
4.1 FORNECEDOR (A) T F BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.033.196/0001-07, situada na Rua Benjamin Constant, nº 836, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4.2 VALOR: R$-60.000,00 (sessenta mil reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/04/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6031/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 43/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de cartilhas para o programa PROERD que serão fornecidas para os alunos do 5º Ano.
4.1 FORNECEDOR (A) ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.843/0001-56, situada na Rua Rocha Loures, nº 665, no Bairro Bonsucesso, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP n° 85055-070.
4.2 VALOR: R$-2.298,00 (dois mil duzentos e noventa e oito reais).
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/04/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/04/2023.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de abril de 2023.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA Nº 49/2023
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6070/2023.
2. OBJETO: Contribuição anual relativa à associação ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal—IBAM.
3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
4. CONTRATADO: Instituto Brasileiro de Administração Municipal IBAM, inscrita no CNPJ n° 33.645.482/0001-96, com sede na Rua do Rosário n°72, Centro, Município de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
5. VALOR: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 02/05/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5969/2023.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Unidades de Saúde do município de Ubiratã.
VALOR: R$-1.339,00 (um mil e trezentos e trinta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GVD VAREJO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.316.227/0001-08.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5969/2023.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Unidades de Saúde do município de Ubiratã.
VALOR: R$-444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.087.572/0001-74.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5969/2023.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Unidades de Saúde do município de Ubiratã.
VALOR: R$-30.000,00 (trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): KINGDOM LICITAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.500.314/0001-80.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5969/2023.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e consumo para atender as Unidades de Saúde do município de Ubiratã.
VALOR: R$-6.793,00 (seis mil e setecentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6001/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$-21.509,48 (vinte e um mil e quinhentos e nove reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6001/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$-162.416,32 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6001/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR: R$-162.416,32 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

EXTRATO DA ATA Nº 81/2023
CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): WORKSERV DESENVOVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.786.517/0001-01
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6038/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de registradores eletrônicos de ponto, para registro do ponto dos agentes públicos do município de Ubiratã.
VALOR: R$ 41.220,00 (quarenta e um mil duzentos e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023.

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5618/2022